



# Relatório e Contas 2021

# Índice

<b>GOVERNO CORPORATIVO</b>	4
I. ÓRGÃOS SOCIAIS	5
II. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	7
III. PRINCIPAIS INDICADORES	9
IV. GESTÃO DE PESSOAS	10
1. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA	10
2. INDICADORES HISTÓRICOS DE PRODUTIVIDADE	11
3. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS	12
V. CULTURA CORPORATIVA	14
1. COMUNICAÇÃO INTERNA	14
2. FACTOS RELEVANTES NO ANO	16
3. RESPONSABILIDADE SOCIAL	18
4. SUSTENTABILIDADE	20
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	22
VI. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	23
1. ECONOMIA MUNDIAL	23
2. ECONOMIA EUROPEIA	24
3. ECONOMIA PORTUGUESA	26
VII. ATIVIDADE	29
1. DECISÃO DE CRÉDITO	29
2. CONTRATAÇÃO	31
3. GARANTIAS EM CURSO	34
4. SINISTRALIDADE	40
5. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	41
6. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	43
VIII. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	46
IX. AÇÕES PRÓPRIAS	50
X. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	51
XI. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	52
XII. PERSPETIVAS FUTURAS	53
XIII. AGRADECIMENTOS	55
XIV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	56
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	57

XV.	BALANÇO	58
XVI.	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	59
XVII.	DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	60
XVIII.	DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO	61
XIX.	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	62
XX.	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	64
1.	INTRODUÇÃO	64
2.	BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	65
3.	GESTÃO DE RISCOS	87
4.	FLUXOS DE CAIXA	142
5.	NOTAS	142
	<b>RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	174
XXI.	ENQUADRAMENTO	175
XXII.	MODELO DE GOVERNO	179
XXIII.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	188
	<b>RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO</b>	198
	<b>CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS</b>	201
	<b>RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE</b>	205
	<b>RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO</b>	209



# **GOVERNO CORPORATIVO**

- I. ÓRGÃOS SOCIAIS
- II. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL
- III. PRINCIPAIS INDICADORES
- IV. GESTÃO DE PESSOAS
- V. CULTURA CORPORATIVA

## I. ÓRGÃOS SOCIAIS

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

#### PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

#### VICE-PRESIDENTE

NERPOR - Núcleo Empresarial da Região de Portalegre, A.E., representada por Jorge Firmino Rebocho Pais

#### SECRETÁRIO

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PRESIDENTE

Luís Filipe dos Santos Costa

#### VOGAIS

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Marco Paulo Salvado Neves

Banco Santander Totta Portugal, S.A., representado por Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém A.E., representada por Luís Filipe Rodrigues Marques

Banco Comercial Português, S.A., representado por Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Novo Banco, S. A., representado por Rui Jorge Ferreira Monteiro Bagagem

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria A.E., representado por Jorge Manuel Cordeiro Santos

IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação – representado por António Henrique Gomes de Almeida

Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Luís Manuel Picanço Madeira

Caixa Económica Montepio Geral representado por Rui Jorge Ramos de Matos

Banco BPI, S.A. representado por Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútua, C.R.L. representado por João Manuel Aleixo Barata Lima

## **COMISSÃO EXECUTIVA**

### **PRESIDENTE**

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

### **VOGAIS**

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

## **FISCAL ÚNICO**

### **EXECUTIVO**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

### **SUPLENTE**

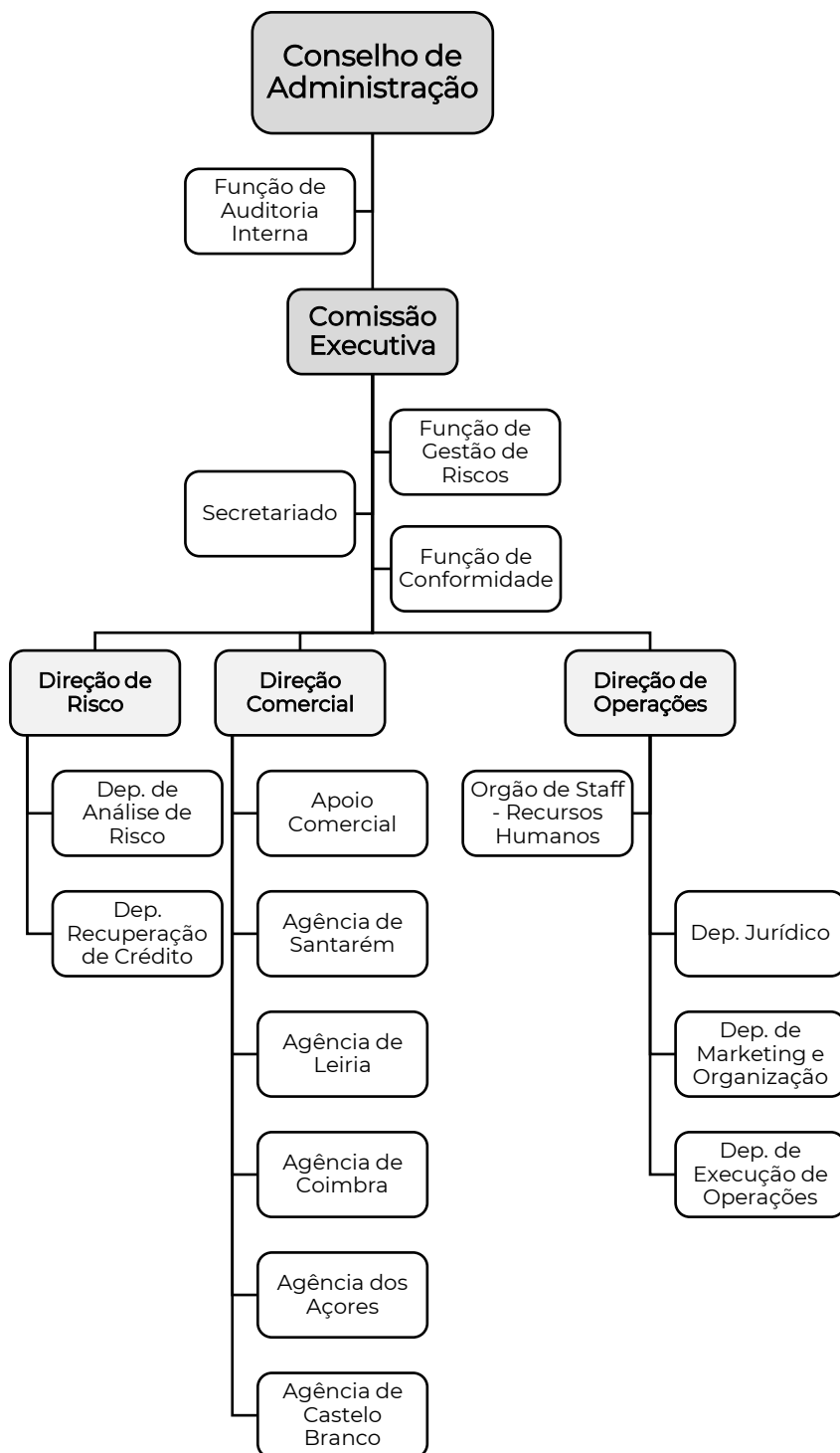
José António Fraga de Sousa



## II. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

### ORGANOGRAMA

O organograma atual da Sociedade é apresentado na figura seguinte, representando fielmente o modelo de organização da mesma.



A Garval tem três direções: a Direção Comercial, a Direção de Risco e a Direção de Operações, mantendo-se esta estrutura idêntica à de anos anteriores.

A sociedade conta ainda com as funções de Auditoria, Conformidade e Gestão de Riscos, independentes e com responsáveis internos por cada uma das funções.

No início de 2022, verificaram-se alterações no *Governance* da Sociedade, tendo sido reconfigurada a composição dos órgãos sociais, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em julho de 2021.



### III. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	2019	2020	2021
Ativo Total	89 029 029 €	94 400 862 €	101 943 002 €
Passivo Total	19 380 623 €	21 859 749 €	26 520 247 €
Capital Próprio	69 648 406 €	72 541 113 €	75 422 755 €
Rácio Core Tier I	29,5%	36,8%	42,2%
Margem Financeira	240 714 €	136 662 €	179 777 €
Rendimentos de Serviços de Comissões	9 955 992 €	12 304 776 €	13 917 224 €
Produto Bancário (1)	9 188 764 €	10 287 459 €	10 081 979 €
Custos Operacionais (2)	3 915 279 €	3 929 964 €	4 039 841 €
Resultados Operacionais (3)	5 095 678 €	6 146 839 €	5 837 211 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	42,6%	38,2%	40,1%
Resultado Líquido	5 691 536 €	3 228 429 €	3 006 754 €
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	8,4%	4,6%	4,0%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	10,3%	10,9%	9,9%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	11,2%	6,0%	5,4%
Carteira de Garantias	832 772 376 €	1 703 640 555 €	1 660 586 750 €
Contragarantia do FCGM	583 241 780 €	1 455 199 054 €	1 430 653 369 €
% Contragarantia	70,0%	85,4%	86,2%
Carteira de Garantias (risco líquido)	249 530 596 €	248 441 501 €	229 933 381 €
Clientes Ativos	14 844	15 981	15 985
Garantias Emitidas (montante) (4)	292 010 138 €	1 074 056 075 €	162 668 530 €
Garantias Emitidas (número) (4)	4 281	11 938	1 992
Garantias Executadas (montante)	8 150 339 €	6 303 046 €	4 486 090 €
Financiamento garantido	7 726 992 509 €	9 049 689 322 €	9 538 367 466 €
Empresas apoiadas	3 824	10 337	1 863
Investimento apoiado	7 784 707 372 €	9 146 095 497 €	10 026 603 586 €
Emprego apoiado	62 894	107 315	16 724
Colaboradores	74	76	79
Agências	5	5	5

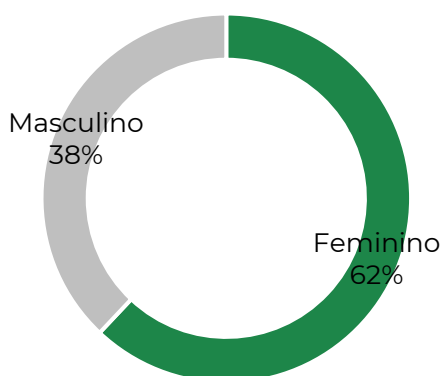
- (1) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração
- (2) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos
- (3) Resultados Operacionais = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício
- (4) Os valores para 2019 incluem alterações feitas posteriormente ao fecho de contas dos respetivos anos, nomeadamente pelo aumento do plafond para emissão de garantias de carteira do Ensino Superior e no sentido inverso pela anulação de garantias a pedido dos beneficiários

## IV. GESTÃO DE PESSOAS

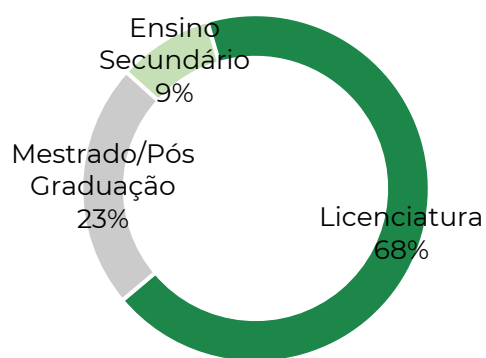
### 1. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA

No final de 2021, a Garval contava com 79<sup>1</sup> colaboradores, distribuídos pelos distritos de Santarém, Leiria, Coimbra, Açores e Castelo Branco.

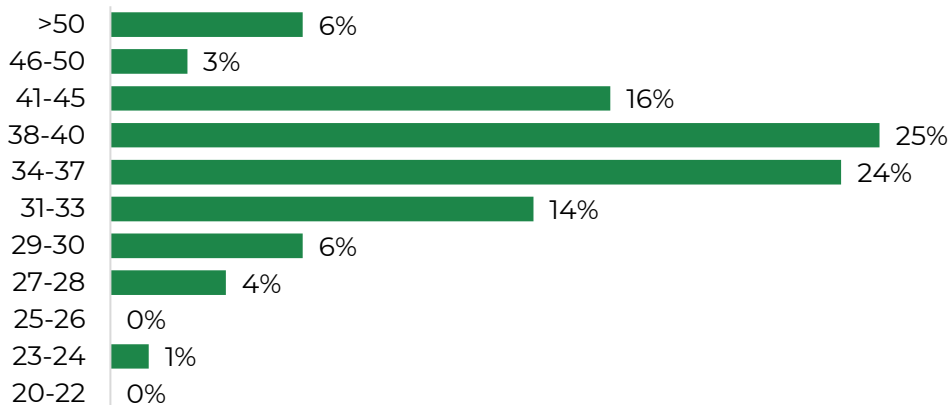
Distribuição por género



Distribuição por nível de ensino

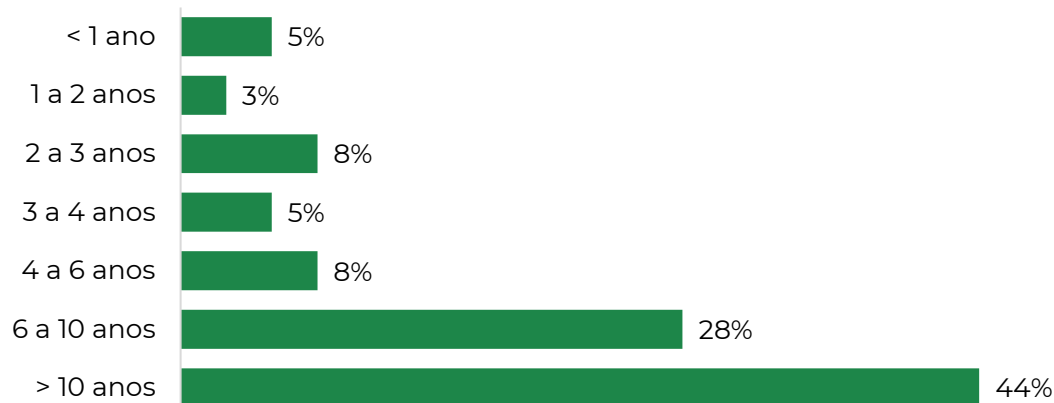


Distribuição por faixa etária



<sup>1</sup> Considera três membros do Conselho de Administração.

### Distribuição por antiguidade



## 2. INDICADORES HISTÓRICOS DE PRODUTIVIDADE<sup>2</sup>

A Garval acompanha, semestralmente, a evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos, verificando-se uma estabilidade destes indicadores com um peso relevante de trabalhadores com contrato sem termo, níveis de rotação baixos e uma tendência crescente nos índices de produtividade.

Para a obtenção dos rácios abaixo apresentados consideramos FTE como *Full Time Equivalent*, ou seja, o número de horas de trabalho prestadas a serviço da Garval.

Indicadores	2019	2020	2021
Rácio de Trabalhadores a Termo <i><math>\frac{\text{Contratados a Termo}}{\text{Headcount}}</math></i>	13,3%	12,00%	15,6%
Taxa de Admissão <i><math>\frac{\text{FTE Admitidos}}{\text{Total FTE}}</math></i>	6,2%	1,8%	2,4%
Rácio Aprovações <i><math>\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Headcount}}</math></i>	5 491 799 €	15 091 976 €	3 388 481 €
Rácio de Produtividade nominal de contratação <i><math>\frac{\text{Montante Contratado}}{\text{Horas de Produção}}</math></i>	2 037,65 €	7 366,49 €	1 104,17 €
Produtividade Nominal <i><math>\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Horas de Produção}}</math></i>	2 864,68 €	7 753,96 €	1 771,05 €

<sup>2</sup> Nestes indicadores não são considerados os dois administradores nomeados pela AG.

### 3. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Garval considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a reforçar o investimento em formação com vista à retenção dos seus melhores quadros, e ao reforço das competências consideradas críticas no âmbito do seu modelo de avaliação de desempenho.

Em 2021, devido à pandemia de Covid 19, foram privilegiadas as formações *online* previstas no plano. A partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, foi possível assegurar quase 3220,2 horas de formação técnica externa, em regime *online*, em áreas de competências críticas para a atividade.

O plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, e da transmissão das melhores práticas e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Por fim destaca-se a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral transversal a todas as Sociedades de Garantia Mutua e aprovado em Conselho de Administração, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho operacional e económico-financeiro da sociedade.

#### FORMAÇÃO

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Garval tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

Nestas formações foram abordadas áreas de formação diversas conforme apresentado abaixo:

ÁREAS DE FORMAÇÃO
Formações Regulamentares
Aplicações micro-informáticas
Gestão do Conhecimento
Planeamento
Adaptabilidade
Liderança e Orientação para os Resultados
Gestão do Conhecimento e Responsabilidade
Cultura Organizacional, Código de Conduta e <i>Corporate Governance</i> (conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º.3/2020)
Controlo Interno (conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º. 3/2020)

A partir de 2018 a Sociedade incluiu no seu plano anual de formação a formação *online*, abrangendo todos os colaboradores da Sociedade, ministrada a partir de plataformas informáticas que permitem avaliar o desempenho de cada colaborador na apreensão dos conteúdos, a sua interação com os formadores, e a distribuição de horas de formação por uma grande diversidade de conteúdos, específicos adequados a cada função.

	2019	2020	2021
Nº de horas de formação externa:	2500	222,3	3220,2
Nº de horas de formação presencial	2318	0	0
Nº de horas de formação <i>online</i>	182	222,3	3220,2
Nº de horas de formação interna:	489	159	279
Investimento em formação:	63 846,85 €	14 450,60 €	62 852,30 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,7%	0,1%	0,6%

## V. CULTURA CORPORATIVA

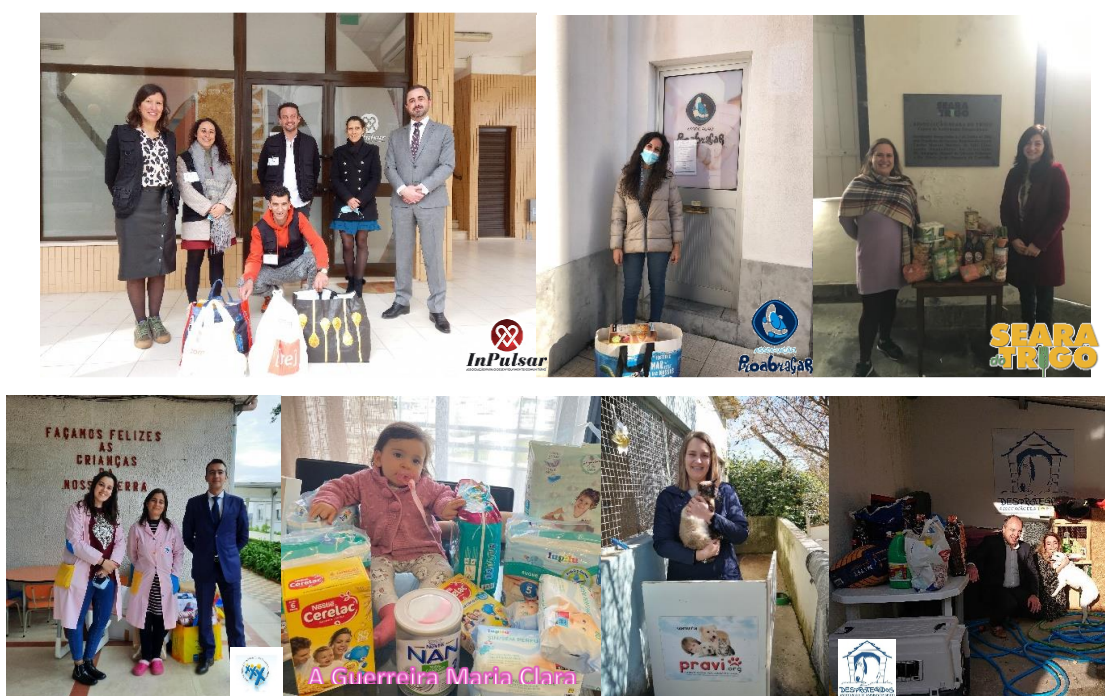
### 1. COMUNICAÇÃO INTERNA

No ano de 2021, devido à situação pandémica, voltou a não realizar-se o Teambuilding, pelo que se destacam 3 momentos que a Garval fez questão de não descurar relativamente à importância das competências core, do espírito de equipa e interação entre colaboradores e administradores. Foram eles: a 3ª Iniciativa Solidária, o 19º aniversário e o Jantar de Natal.

#### 3ª EDIÇÃO INICIATIVA SOLIDÁRIA

Dando continuidade ao que tem vindo a acontecer desde 2019, o Departamento de Marketing e Organização voltou a lançar o desafio a todos os colaboradores para participarem ativamente na “3ª Iniciativa Solidária”. Esta ação consistiu, uma vez mais, na criação de ‘Caixas Solidárias’ para serem entregues a Associações sugeridas pelos próprios colaboradores.

As Associações selecionadas, com valências na área da infância, apoio à imigração, apoio aos sem-abrigos e proteção animal, identificaram os bens necessários ao seu funcionamento e os colaboradores deram os seus contributos, tendo sido doados bens alimentares, roupas, material escolar e alimentação para animais.





## 19º ANIVERSÁRIO GARVAL

Em 2021, a Garval celebrou o seu 19º Aniversário e o dia foi assinalado, à semelhança de 2020, com um pequeno lanche na Sede, para os colaboradores presentes e com os restantes colaboradores e órgãos sociais, a participarem via Zoom.



## NATAL

Em 2021 o Jantar de Natal voltou a ser presencial, cumprindo as regras de segurança impostas pela pandemia COVID-19.

O Jantar serviu para o reencontro entre colaboradores e administração, bem como para prestar uma singela homenagem ao Administrador, Sr. João Artur, que deixou de exercer funções enquanto Administrador Executivo em representação da NERSANT.





## 2. FACTOS RELEVANTES NO ANO

### FEVEREIRO

---

- Foi disponibilizada a Linha de Apoio à Economia Covid-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos. Esta Linha visa apoiar, a nível de tesouraria, as Agências de Viagens e Operadores Turísticos, para que possam fazer face à obrigação de reembolso dos valores recebidos para viagens, que não foram efetuadas ou foram canceladas por facto imputável ao surto da pandemia de COVID-19.

### ABRIL

---

- Foi lançada a nova Linha Apoio Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo com uma dotação até 300 milhões de euros, destinada a Médias Empresas, Small Mid Cap e Mid Cap e Grandes empresas, com atividade em território nacional, que desenvolvam atividade, principal ou secundária, na lista de CAE exclusiva à linha.

### JUNHO

---

- A Garval voltou a marcar presença fisicamente em Feiras, participando na XXXII Edição da FERSANT, realizada em Santarém juntamente com a Feira Nacional da Agricultura.
- Ainda neste mês foi lançada a Linha Específica COVID-19 - Apoio Empresas dos Açores, com uma dotação global de 200 milhões de euros destinada a apoiar as empresas da Região Autónoma dos Açores, que não acederam às anteriores linhas de crédito criadas para o apoio à economia no âmbito da pandemia resultante do novo coronavírus.

### JULHO

---

- Foram enviados inquéritos de satisfação aos clientes que contrataram Garantias com a Garval ao longo do primeiro semestre do ano.
- Decorreu a Assembleia Geral da Garval, onde foram eleitos os órgãos sociais para o mandato 2021-2023.

## SETEMBRO

---

- Foi lançada pelo Banco Português de Fomento, a Linha Retomar, com uma dotação até 1 000 milhões de euros, linha destinada às operações de crédito em moratória de empresas viáveis, que desenvolvem atividade nos setores mais afetados pela pandemia de COVID-19, de forma a melhorar a sua liquidez.

## OUTUBRO

---

- O Instituto Politécnico de Santarém, organizou a Semana Nacional do Empreendedorismo, que contou com presença de colaboradores da Garval enquanto jurados.

## NOVEMBRO

---

- Decorreu em Albufeira, o 32º Congresso Nacional da Hotelaria e Turismo, onde a Garval esteve presente, juntamente com a Lisgarante. Esta foi a 2ª presença da Garval no evento.
- Também em Novembro, decorreu a 12ª Edição da Moldplas, na Batalha, que contou com a presença da Garval.

## DEZEMBRO

---

- A Garval voltou a organizar o seu tradicional Jantar de Natal, presencialmente, de acordo com as normas de segurança exigidas pela situação pandémica.

### 3. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Em 2021, a Garval deu continuidade à sua estratégia de promoção de uma cultura de responsabilidade social. A atuação da sociedade é orientada tendo em conta a localização e objetivos das Instituições a apoiar, que estão inseridas nas regiões de atuação desta Sociedade e onde a Garval tem as suas agências, e concretiza-se com a atribuição de apoios e donativos financeiros.

No final do ano a Sociedade manteve a política de atribuição de donativos a várias Instituições de Solidariedade Social que atuam nas várias comunidades onde a Garval está inserida e cujo papel de proximidade com as respetivas comunidades é fundamental para a prestação dos mais diversos auxílios.

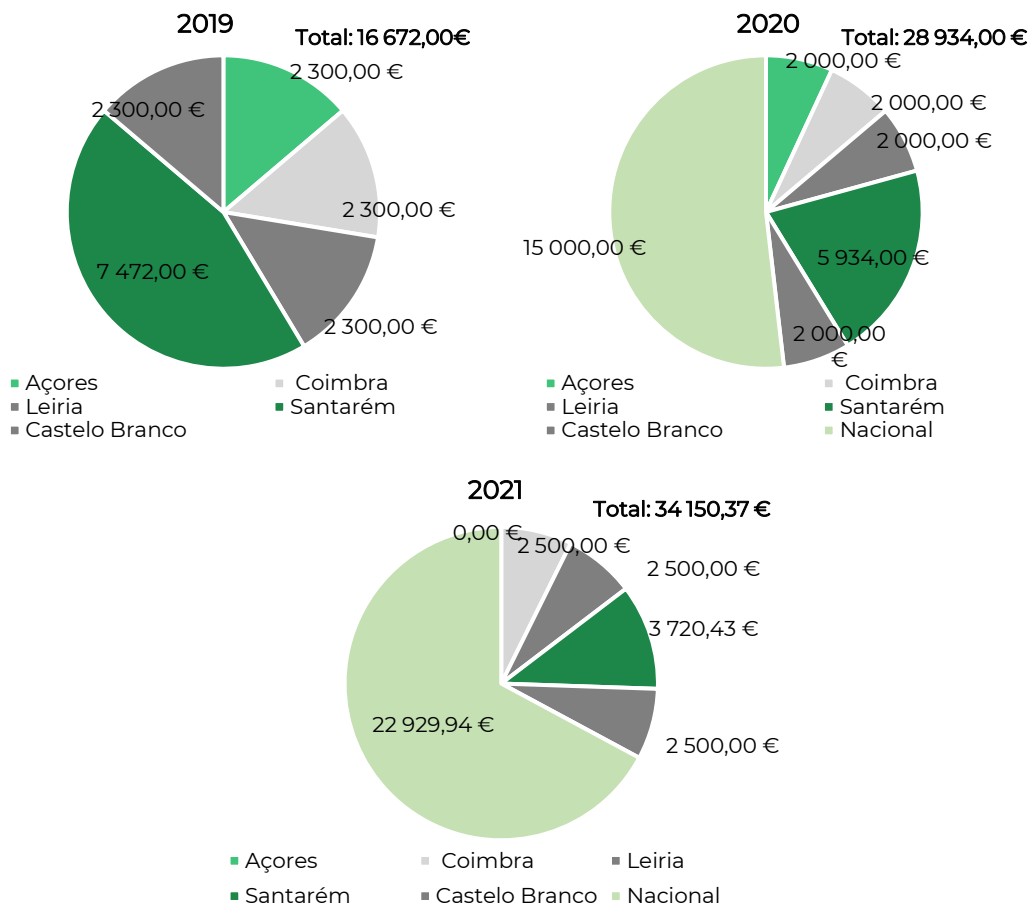
As Instituições, selecionadas a partir de propostas internas dos colaboradores, foram escolhidas com base em critérios de distribuição regional dos apoios nas diferentes áreas de intervenção da Garval, e de impacto da missão e dos projetos das entidades a apoiar.

Em 2021, foram apoiadas as seguintes instituições:

- Associação 'A Semente' – Santarém
- Atlas – People Like Us – Leiria
- Centro de Acolhimento João Paulo II – Coimbra
- ACAPO – Castelo Branco



Nos últimos três anos, os donativos atribuídos pela sociedade foram distribuídos regionalmente conforme segue:



Neste ano a maior participação destinou-se a um apoio excecional, de cariz nacional e de montante relevante. A Garval, juntamente com as restantes Sociedades de Garantia Mútua, apoiou a SUCH – Serviços de Utilização Comum Hospitalar, com vista à aquisição de camas hospitalares, uma necessidade resultante da pandemia de COVID 19.

Os restantes donativos, foram equitativos entre agências, exceção feita para o donativo de Santarém, que foi específico para compra de um equipamento necessário à Associação A Semente.

#### 4. SUSTENTABILIDADE

Segundo a *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Garval, na sua atividade, assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Garval procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável.

Em conjunto com os seus *stakeholders*, a Garval tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme apresentamos abaixo:

## Ambiental

- Investimento em máquinas de filtragem de água, colocadas à disposição dos colaboradores para redução do uso de plástico e do desperdício de água ;
- Atribuição de chavenas e garrafas de forma a diminuir o consumo de plásticos de uso único ou descartáveis ;
- Aumento da reciclagem do papel, utilizando os serviços de uma empresa que recolhe, destroi e recicla o papel;
- Investimento em ferramentas informáticas, permitindo uma redução do número de impressões, a respetiva necessidade de máquinas, e uma redução do consumo do papel, apostando na digitalização de processos;
- Substituição da iluminação da sede e das agencias por iluminação LED, melhorando a eficiência energético das instalações;
- A Garval está a efetuar uma reestruturação gradual do parque automóvel, para viaturas híbridas, permitindo a redução da pegada ambiental;
- Existência de ecopontos na sociedade para a sensibilização dos colaboradores para a redução dos resíduos sólidos urbanos.

## Social

- Entrega de donativos a associações sociais identificadas pelos colaboradores;
- Recolha por parte dos colaboradores de bens alimentares e outros bens para entrega em associações de apoio a crianças e animais.

## Económica

- Existência de uma política de saúde para os colaboradores dos quadros da Garval e respetiva família;
- Aposta num plano de formação abrangente para os colaboradores;
- Apoio às empresas para a obtenção de crédito para operações destinadas a financiar projetos enquadrados nas categorias da eficiência energética e da economia circular;
- Obras nas instalações para permitir uma melhoria nas condições oferecidas aos colaboradores, permitindo ainda benefícios a nível térmico.

# RELATÓRIO DE GESTÃO

- VII. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
- VIII. ATIVIDADE
- IX. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA
- X. AÇÕES PRÓPRIAS
- XI. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES
- XII. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO
- XIII. PERSPETIVAS FUTURAS
- XIV. AGRADECIMENTOS
- XV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADO



## VI. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2021 foi, ainda, um ano de pandemia, embora com impacto profundamente diverso do que tinha sucedido em 2020. Os períodos de isolamento que foram decretados tiveram características distintas e permitiram que a economia mantivesse o dinamismo, tendo resultado numa recuperação bastante rápida dos níveis de atividade. Apesar desta recuperação, que deverá continuar e, até, acelerar em 2022, mantém-se um elevado nível de incerteza, quer devido às pressões sobre os preços das matérias-primas e energia, quer devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

### 1. ECONOMIA MUNDIAL

A recuperação verificada em 2021, no rescaldo da profunda recessão praticamente transversal a todo o mundo em 2020, foi bastante uniforme em praticamente todas as economias. De facto, de acordo com o *World Economic Outlook Update* de janeiro de 2022, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2021 deverá situar-se nos 5,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recuperação significativa de 5% e os mercados emergentes a crescer 6,5% (Tabela 1). Os EUA conseguem, também em 2021, uma performance superior à média das economias desenvolvidas, com um crescimento de 5,6%, enquanto a Zona Euro cresce 5,2% e o Japão se fica pelos 1,6%. Nas economias emergentes, destaca-se, novamente, a China, cujo crescimento deverá atingir os 8,1%.

PIB	projeção			
	2020	2021	2022	2023
<b>Economia mundial</b>	-3,10%	5,90%	4,40%	3,80%
<b>Economias desenvolvidas</b>	-4,50%	5,00%	3,90%	2,60%
<b>EUA</b>	-3,40%	5,60%	4,00%	2,60%
<b>Zona Euro</b>	-6,40%	5,20%	3,90%	2,50%
<b>Japão</b>	-4,50%	1,60%	3,30%	1,80%
<b>Economias emergentes</b>	-2,00%	6,50%	4,80%	4,70%
<b>China</b>	2,30%	8,10%	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - Janeiro/2022

Tabela 1 – Economia Mundial

Para os próximos anos, mantêm-se as previsões de forte crescimento a nível mundial, em particular para 2022, com um abrandamento em 2023. No entanto, a incerteza relacionada quer com a cadeia de abastecimento de materiais, com forte impacto ao nível dos preços das matérias-primas, quer com os preços dos produtos energéticos, em parte impulsionados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, trazem riscos adicionais a esta recuperação, em especial devido às pressões inflacionistas. Se as pressões sobre a inflação se prolongarem para além do esperado, ou exigirem medidas mais restritivas por parte dos governos e bancos centrais para manter o seu controlo, isso poderá ter um efeito significativo sobre o crescimento.

## 2. ECONOMIA EUROPEIA

A Comissão Europeia publicou, no passado dia 10 de fevereiro, o *Winter 2022 Economic Forecast*, contendo a análise e previsões para a economia europeia. O crescimento verificado em 2021 foi bastante significativo. mantendo-se a previsão de crescimento robusto para 2022 e 2023.

Estas previsões estão muito alinhadas com as anteriormente apresentadas pelo FMI, verificando-se níveis apenas ligeiramente superiores nas previsões do crescimento do PIB para a Zona Euro nos anos de 2021 a 2023 (Tabela 2). O documento da Comissão Europeia

chama, no entanto, a atenção para os riscos já descritos acima e que podem ameaçar a evolução económica da UE e da Zona Euro no futuro próximo.

PIB	projeção			
	2020	2021	2022	2023
UE	-5,90%	5,30%	4,00%	2,80%
Zona Euro	-6,40%	5,30%	4,00%	2,70%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2022 Economic Forecast - Fevereiro/2022

Tabela 2 - Economia Europeia: PIB

No que diz respeito à inflação, a Comissão Europeia prevê uma subida significativa dos preços para 2022, que já se tinha vindo a verificar em 2021 (Tabela 3). Existe por parte da Comissão Europeia, tal como acontece nas previsões apresentadas pelo FMI, uma expectativa de retorno da inflação a níveis normais (abaixo dos 2%) já em 2023, quer pela estabilização dos preços das matérias-primas e produtos energéticos, quer pela intervenção na política monetária.

Inflação	projeção			
	2020	2021	2022	2023
UE	0,70%	2,90%	3,90%	1,90%
Zona Euro	0,30%	2,60%	3,50%	1,70%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2022 Economic Forecast - Fevereiro/2022

Tabela 3 - Economia Europeia: Inflação

### 3. ECONOMIA PORTUGUESA

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores relativos à economia portuguesa: crescimento económico, contributo das várias componentes e evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de dezembro de 2021. A economia portuguesa cresceu 4,8% em 2021, essencialmente impulsionada pelo consumo e exportações. Prevê-se, para 2022 e 2023, a manutenção da recuperação económica com taxas de crescimento de 5,8% e de 3,1%, respetivamente. Estima-se, nos próximos anos que o investimento contribua mais para o crescimento económico do que o consumo, com o consumo público a decrescer gradualmente, à medida que os apoios à economia forem sendo reduzidos.

A economia nacional deverá voltar a convergir para a média europeia a partir deste ano, prevendo-se um crescimento quer para 2022, quer para 2023 superior à média da UE e da Zona Euro. Também no que diz respeito à inflação, estima-se que Portugal seja menos afetado do que a UE e a Zona Euro, uma vez que não se prevê que a inflação ultrapasse os 2% nos próximos anos.

Indicador	projeção				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PIB</b>	<b>-8,40%</b>	<b>4,80%</b>	<b>5,80%</b>	<b>3,10%</b>	<b>2,00%</b>
<b>Consumo privado</b>	-7,10%	5,00%	4,80%	2,20%	1,80%
<b>Consumo Público</b>	0,40%	4,80%	1,40%	-1,30%	-0,10%
<b>Investimento (FBCF)</b>	-2,70%	4,90%	7,20%	6,60%	3,90%
<b>Exportações</b>	-18,60%	9,60%	12,70%	7,80%	3,90%
<b>Importações</b>	-12,10%	10,30%	9,30%	6,20%	3,60%
<b>Inflação</b>	<b>-0,10%</b>	<b>0,90%</b>	<b>1,80%</b>	<b>1,10%</b>	<b>1,30%</b>
<b>Taxa de Desemprego</b>	<b>7,00%</b>	<b>6,60%</b>	<b>6,00%</b>	<b>5,70%</b>	<b>5,60%</b>

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - Dezembro/2021

Tabela 4 - Economia portuguesa: Banco de Portugal

A tabela seguinte apresenta as projeções da Comissão Europeia para Portugal e desde logo se percebe um menor otimismo da Comissão em relação à evolução da economia nacional,

apesar de se manter um cenário bastante positivo e que confirma a convergência de Portugal para a média europeia.

Indicador	projeção			
	2020	2021	2022	2023
<b>PIB</b>	-8,40%	4,90%	5,50%	2,60%
<b>Inflação</b>	-0,10%	0,90%	2,30%	1,30%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2022 Economic Forecast - Fevereiro/2022

Tabela 5 - Economia Portuguesa: Comissão Europeia

### Mercado de crédito a empresas

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2021, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 4,2%, atualmente 75,7 milhões de euros, com maior expressão nas Microempresas e nas empresas exportadoras (7,8% e 7,5% respetivamente).

Indicador	dezembro 2020	dezembro 2021
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
<b>Empréstimos concedidos Sociedades não financeiras</b>	9,70%	4,20%
<b>das quais:</b>		
<b>Microempresas</b>	13,90%	7,80%
<b>Pequenas empresas</b>	13,30%	4,20%
<b>Médias empresas</b>	6,10%	2,10%
<b>Grandes empresas</b>	3,80%	2,10%
<b>Empresas privadas exportadoras</b>	8,30%	7,50%

Fonte: Banco de Portugal - BPStat fevereiro de 2022

Tabela 6 - Banco de Portugal – BPStat fevereiro 2022

Quanto às taxas de juro cobradas com referência a dezembro de 2021, estas mantêm-se acima da média da Zona Euro em 0,76 p.p., sendo maior a diferença nos empréstimos de maior dimensão (acima de 1 milhão de euros).

Em dezembro de 2021, em Portugal, para empréstimos acima de 1 milhão de euros registaram-se taxas de juro superiores em 0,23 p.p., face às verificadas em dezembro de 2020. Situação inversa à verificada para os empréstimos até 1 milhão de euros, em que as taxas de juro registadas foram inferiores em 0,09 p.p.. Quanto ao intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, diminuiu face ao período homólogo, situando-se em 0,3 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou um aumento, situando-se em 0,57 p.p..

Indicador	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2020	dezembro 2021	dezembro 2020	dezembro 2021
<b>Taxas de juro de empréstimos</b>				
<b>Sociedades não financeiras</b>	1,99%	2,00%	1,43%	1,24%
<b>Operações até € 1 milhão</b>	2,29%	2,20%	1,79%	1,69%
<b>Operações acima de € 1 milhão</b>	1,67%	1,90%	1,30%	1,12%
<b>Diferença (SMB)</b>	0,62%	0,30%	0,49%	0,57%

Fonte: Banco de Portugal - BPStat fevereiro de 2022

Tabela 7 - Banco de Portugal – BPStat fevereiro 2022

## VII. ATIVIDADE

### 1. DECISÃO DE CRÉDITO

A Garval, em 2021, decidiu 2 619 operações no montante de 271 milhões de euros, representando uma diminuição em relação ao ano anterior, ano excecional em resultado da abertura das linhas de Apoio à Economia COVID. Em relação às operações apresentadas a decisão por agência, foi em Leiria que se verificou um maior número, representando 28% do montante total apresentado, seguida pela agência de Santarém com 24%.

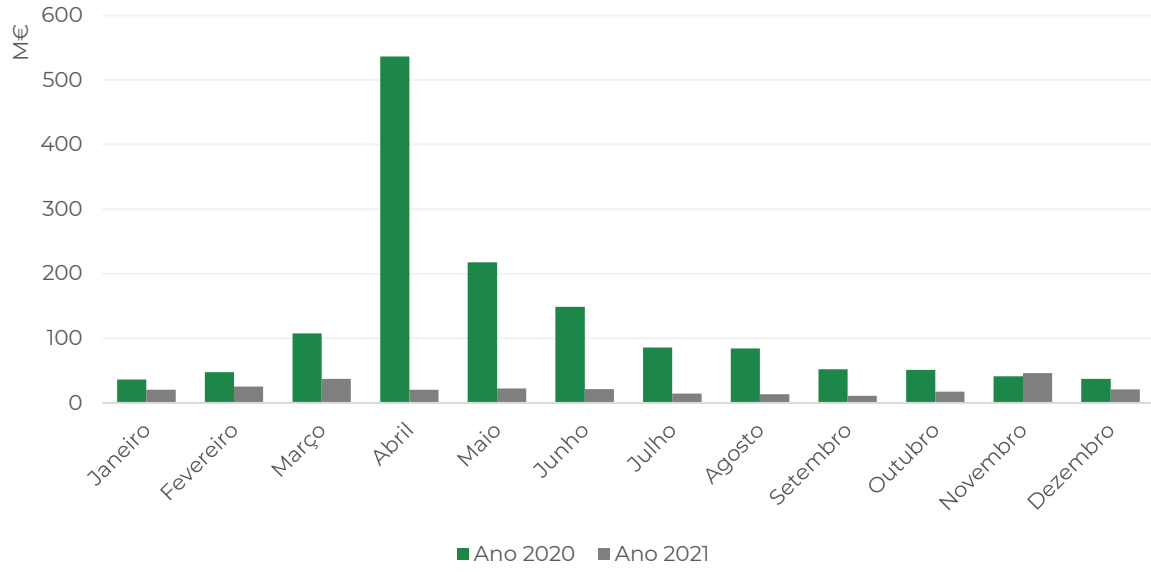
	Decisão de Crédito Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Total</b>	270 702 316,39 €	2 619

	Decisão de Crédito Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Açores</b>	42 412 645,99 €	768
<b>Castelo Branco</b>	20 865 517,78 €	192
<b>Coimbra</b>	30 016 279,48 €	264
<b>DRC</b>	4 194 171,99 €	37
<b>Leiria</b>	76 933 283,17 €	501
<b>Santarém</b>	64 783 814,20 €	481
<b>Sede</b>	31 496 603,77 €	376

Relativamente à divisão por linha, observamos que em 2021 foi na linha ADN que se verificou o maior montante apresentado a decisão (120 milhões de euros e 44% do montante), apesar de o maior número de operações se ter verificado nas Linhas de Apoio à Economia (1 196 operações e 46% das operações).

	Decisão de Crédito Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Linha ADN</b>	119 660 587,20 €	848
<b>Linha Capitalizar Mais - SI Inovação</b>	56 546 795,25 €	166
<b>Linha Capitalizar Turismo</b>	16 748 978,25 €	57
<b>Linhas Apoio Economia COVID</b>	63 414 074,52 €	1 196
<b>Restantes Linhas</b>	12 647 833,50 €	349





## 2. CONTRATAÇÃO

A Garval contratou, em 2021, 162,67 milhões de euros, tendo registado uma queda de 85% relativamente ao ano anterior, fruto do elevado acesso, em 2020, às linhas COVID, em vigor dada a situação pandémica.

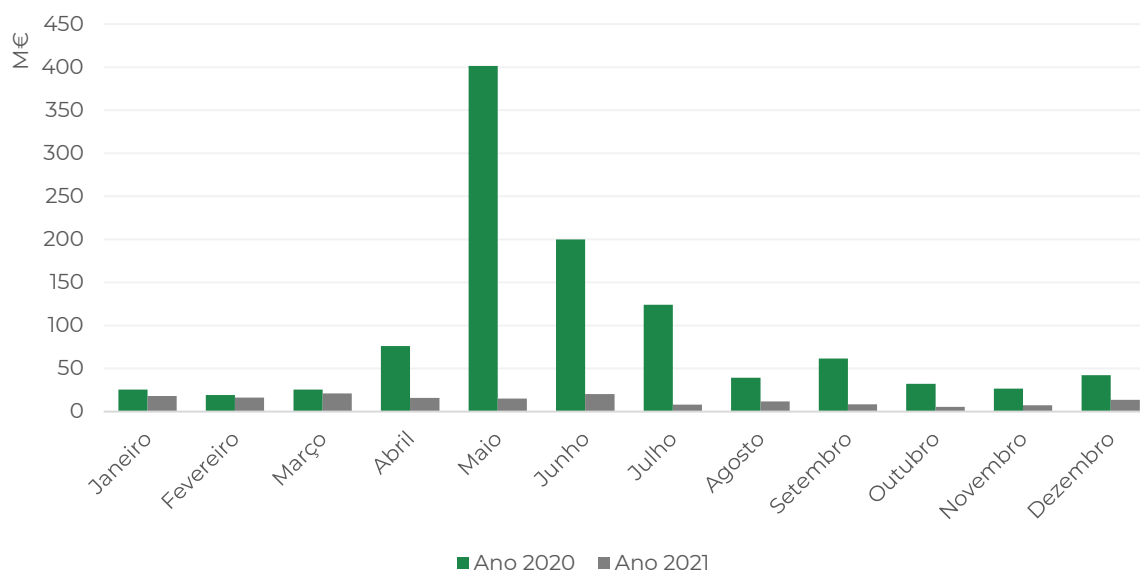
	Contratação Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Total</b>	162 668 530,08 €	1 992

Em todas as agências (com exceção da agência Sede), verificou-se uma queda acentuada da produção, tendo a agência dos Açores contratado cerca de 37 milhões de euros fruto da existência de linhas COVID direcionadas àquela região.

	Contratação Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Açores</b>	37 783 991,02 €	733
<b>Castelo Branco</b>	14 997 405,40 €	162
<b>Coimbra</b>	20 846 441,44 €	262
<b>DRC</b>	1 758 923,62 €	19
<b>Leiria</b>	38 725 588,32 €	390
<b>Santarém</b>	35 019 171,73 €	362
<b>Sede</b>	13 537 008,55 €	64

Relativamente à produção por Linha, em 2021, a Garval observou um crescimento significativo na Linha ADN resultado da capacidade comercial da sociedade. Observou-se ainda um crescimento considerável na Linha Capitalizar Mais – SI Inovação em virtude dos processos de inovação que avançaram nas empresas durante o ano de 2021.

	Contratação Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
Linha ADN	46 775 745,44 €	535
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	25 401 509,21 €	67
Linha Capitalizar Turismo	7 836 832,19 €	25
Linhas Apoio Economia COVID	66 096 326,04 €	1 248
Restantes Linhas	16 558 117,20 €	117



Relativamente à produção por Instituição de Crédito, em 2021, verificou-se uma maior fatia de montante contratado junto do Banco Comercial Português com uma quota de 16,4%. Em termos de garantias contratadas, observamos que foi a Caixa Geral de Depósitos que apresentou uma maior quota de cerca de 14%.

	Contratação Ano 2021			
	Montante	%	Nº Garantias	%
<b>Bancos</b>	155 140 796,73 €	95,37%	1880	94,38%
<b>Outros Beneficiários</b>	7 527 733,35 €	4,63%	112	5,62%

	Contratação Ano 2021			
	Montante	%	Nº Garantias	%
<b>BCP</b>	25 408 784,41 €	16,38%	197	10,48%
<b>CGD</b>	21 415 335,01 €	13,80%	267	14,20%
<b>Novo Banco</b>	21 177 704,48 €	13,65%	254	13,51%
<b>CCAM</b>	21 000 112,22 €	13,54%	241	12,82%
<b>BST</b>	18 516 013,42 €	11,93%	244	12,98%
<b>BIC</b>	15 005 140,79 €	9,67%	210	11,17%
<b>Montepio</b>	14 547 572,70 €	9,38%	168	8,94%
<b>BBPI</b>	11 640 757,60 €	7,50%	204	10,85%
<b>Restantes IC's</b>	4 228 842,00 €	2,73%	75	3,99%
<b>Bankinter</b>	2 200 534,10 €	1,42%	20	1,06%

### 3. GARANTIAS EM CURSO

Em termos de garantias em curso, ou carteira viva da sociedade, a Garval detinha, a 31 de dezembro de 2021, o montante de 1 660 mil milhões de euros, que traduz uma queda de 2,5% relativamente a 2020.

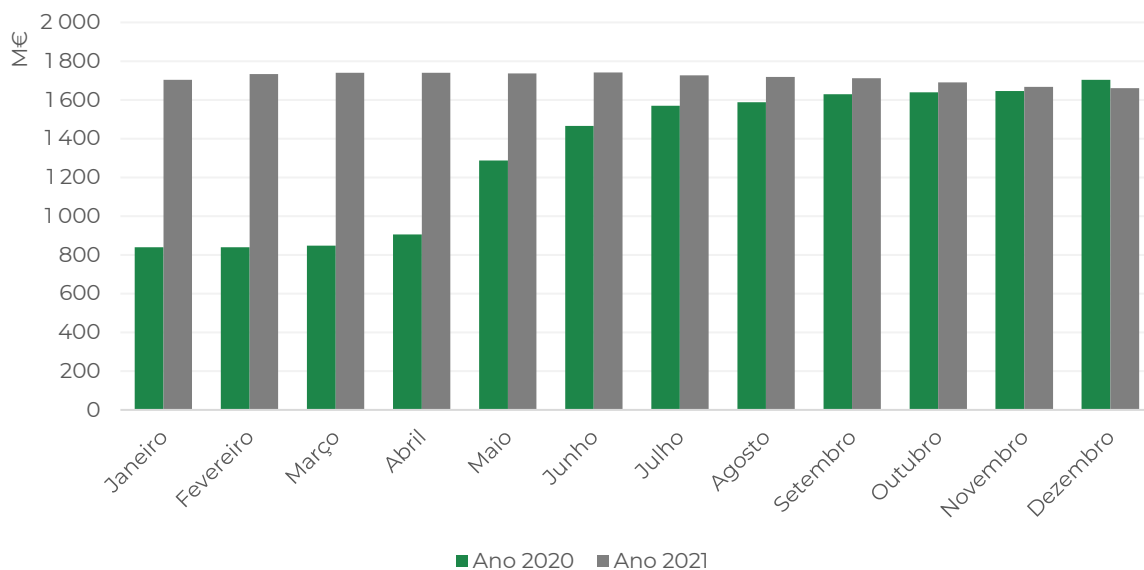
A agência de Leiria detinha em carteira 558 milhões de euros de garantias em curso, representando 33,6% do total, seguida de Santarém e Coimbra com 327 e 282 milhões de euros, respetivamente.

	Garantias em Curso Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Total</b>	1 660 586 749,99 €	27 686

	Garantias em Curso Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Açores</b>	236 879 000,92 €	4 167
<b>Castelo Branco</b>	144 178 713,95 €	2 697
<b>Coimbra</b>	281 824 529,32 €	5 041
<b>DRC</b>	39 309 751,23 €	1 060
<b>Leiria</b>	558 213 905,75 €	8 484
<b>Santarém</b>	327 284 512,55 €	5 302
<b>Sede</b>	72 896 336,27 €	935

Relativamente à divisão da carteira por linha, dado a situação pandémica que o país atravessou, é nas Linhas de Apoio à Economia – COVID que a Garval detém a maior fatia de garantias em curso, cerca de 844 milhões de euros, que representa 51% do valor da carteira. Apesar de representar apenas 4% do total de garantias em curso, também é de realçar o aumento de quase 200% na Linha ADN relativamente ao ano homologo.

	Garantias em Curso Ano 2021	
	Montante	Nº Garantias
<b>Linha ADN</b>	64 032 289,04 €	933
<b>Linha Capitalizar Mais - SI Inovação</b>	48 317 374,68 €	145
<b>Linha Capitalizar Turismo</b>	13 732 115,76 €	66
<b>Linhas Apoio Economia COVID</b>	843 742 676,80 €	10 309
<b>Restantes Linhas</b>	690 762 293,71 €	16 233



Relativamente à divisão das garantias em curso por Instituição de Crédito, verificamos que no final do ano de 2021, era o Banco Comercial Português que detinha a maior quota relativamente de montante vivo, sendo aproximadamente de 23,6%.

	Garantias em Curso			
	Ano 2021			
	Montante	%	Nº Garantias	%
<b>Bancos</b>	1 631 306 545,98 €	98,24%	26 036	94,04%
<b>Outros Beneficiários</b>	29 280 204,01 €	1,76%	1 650	5,96%

	Garantias em Curso			
	Ano 2021			
	Montante	%	Nº Garantias	%
<b>BCP</b>	384 229 324,26 €	23,55%	4 255	16,34%
<b>CGD</b>	269 489 171,08 €	16,52%	4 052	15,56%
<b>BST</b>	248 198 370,99 €	15,21%	4 242	16,29%
<b>Novo Banco</b>	222 264 443,49 €	13,62%	3 207	12,32%
<b>BBPI</b>	162 199 765,27 €	9,94%	3 398	13,05%
<b>BIC</b>	110 238 710,07 €	6,76%	2 189	8,41%
<b>CCAM</b>	106 337 911,10 €	6,52%	2 041	7,84%
<b>Montepio</b>	87 151 206,30 €	5,34%	2 101	8,07%
<b>Bankinter</b>	29 826 404,63 €	1,83%	308	1,18%
<b>Restantes IC's</b>	11 371 238,79 €	0,70%	243	0,93%

## PERFIL DA CARTEIRA

### Histórico de clientes ativos

A Garval, desde o início da sua atividade já apoiou mais de 28 mil empresas, das quais cerca de 16 mil mantêm-se com envolvimento vivo na sociedade.



**Clientes Ativos no Final de 2021: 15 985**

### Clientes Ativos nas principais Atividades:

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade, observamos que os maiores setores, em número de clientes, são o Comércio (32,1%), os Serviços (27,7%), o Turismo (15,2%), a Construção e Imobiliário (11,4%) e a Indústria (13,5%).



**Indústria:**  
2 151 clientes  
13,5%



**Comércio:**  
5 136 clientes  
32,1%



**Construção e Imobiliário:**  
1 825 clientes  
11,4%



**Turismo:**  
2 428 clientes  
15,2%



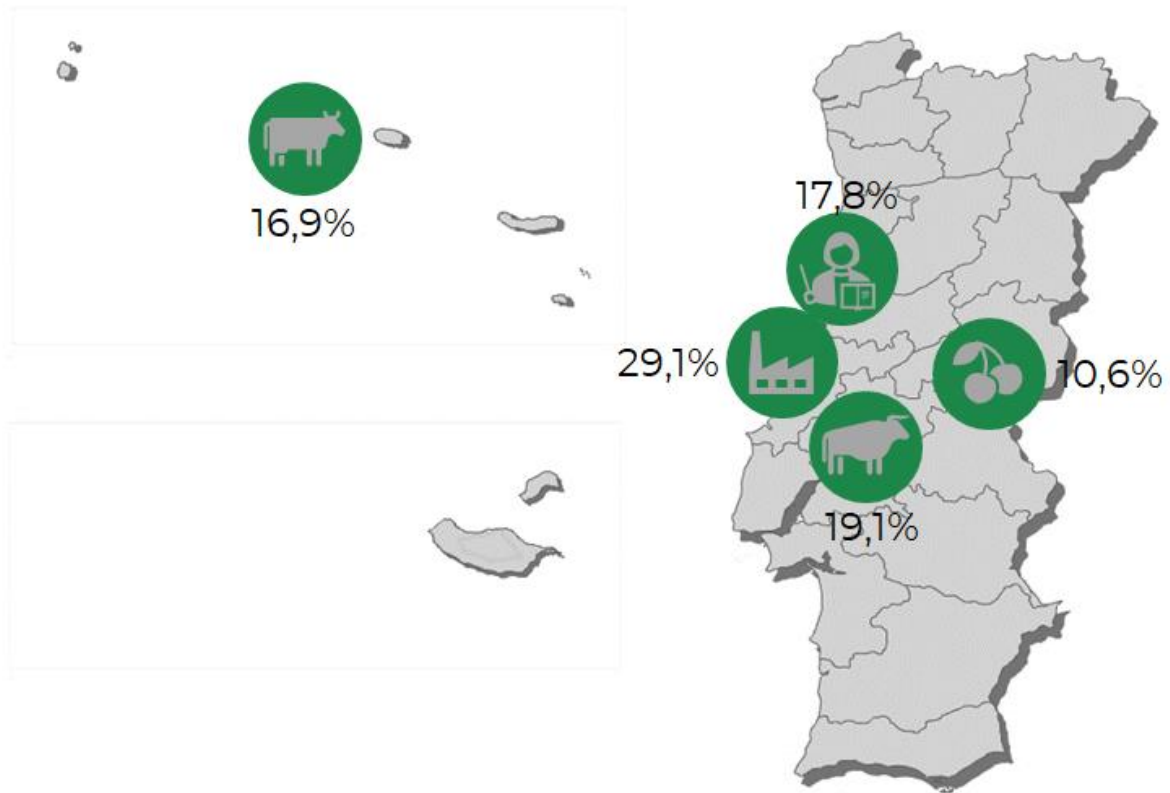
**Serviços:**  
4 426 clientes  
27,7%









**Outros:**  
19 clientes  
0,12%



Cientes Ativos por Agência:



					
<b>Santarém:</b>	<b>Leiria:</b>	<b>Coimbra:</b>	<b>Açores:</b>	<b>Castelo Branco e Portalegre:</b>	<b>Outros<sup>3</sup>:</b>
3 054 clientes	4 658 clientes	2 842 clientes	2 702 clientes	1 696 clientes	1 034 clientes
19,1%	29,1%	17,8%	16,9%	10,6%	6,5%

<sup>3</sup> Os clientes identificados como "Outros" correspondem a clientes que não fazem parte da carteira das agências, nomeadamente clientes resultantes de operações sindicadas com outras SGM e de garantias de carteira.

## Histórico de Garantias em Curso

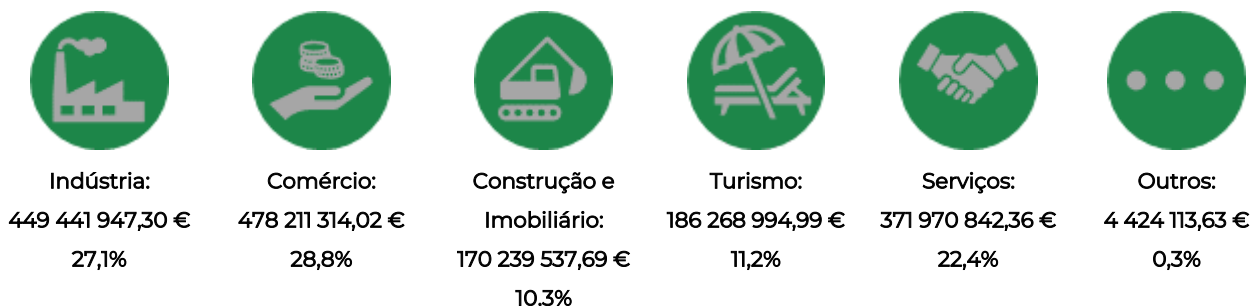
A Garval, desde o início da sua atividade, já emitiu mais de 4 mil milhões de euros em garantias sendo que atualmente apresenta uma carteira viva de cerca de 1,66 mil milhões de euros.



**Montante de Garantias em Curso no Final de 2021: 1 660 586 749,99 €**

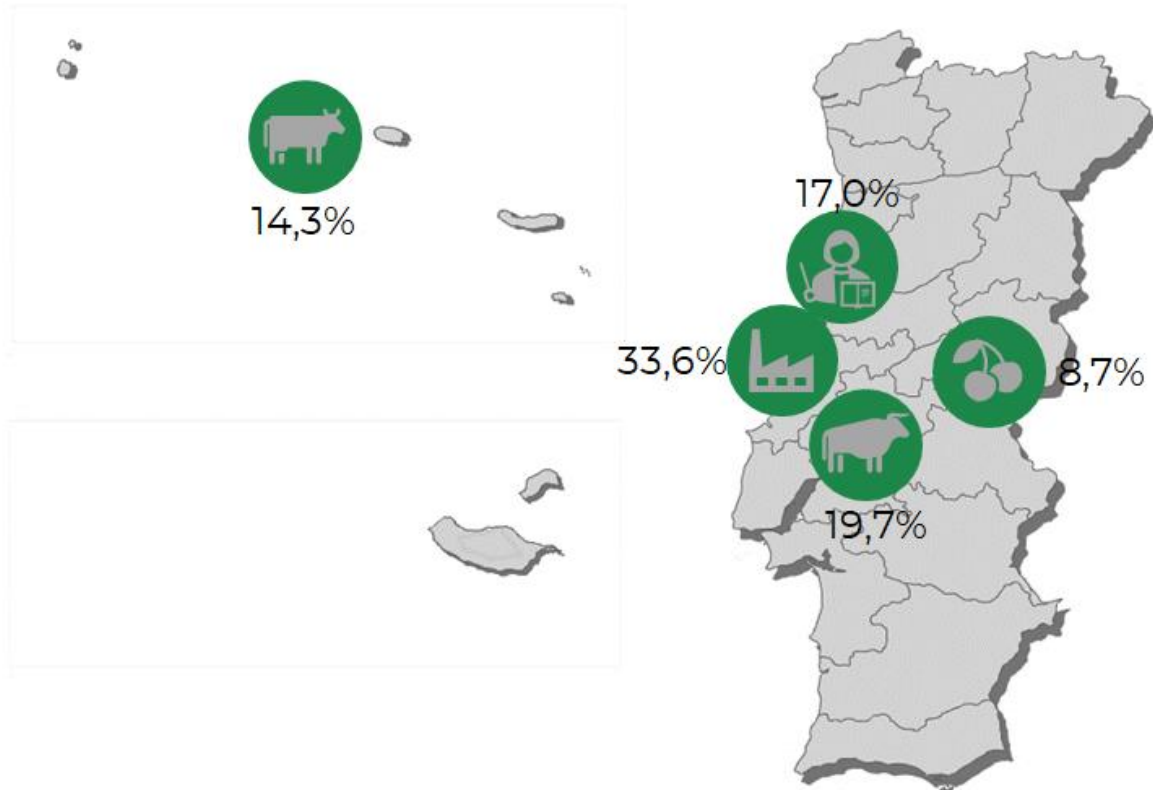
### Garantias em Curso nas principais Atividades:

Relativamente à distribuição das garantias em curso pelas principais atividades acompanhadas pela Garval, observamos que é no setor do Comércio que se concentra a maior fatia de envolvimento vivo. No entanto, a seguir encontramos como a segunda maior fatia a Indústria (27,1%) e só depois os Serviços com 22,4%. Seguem-se o Turismo com 11,2% e a Construção e Imobiliária com 10,3%.



### Garantias em Curso por Agência:

Em termos de distribuição do envolvimento por agências, observamos que também aqui a Garval tem carteira bem diversificada, com Leiria a ser a agência com maior peso a representar cerca de 34% do total, e o restante proporcionalmente distribuído pelas restantes regiões Santarém (19,7%), Coimbra (17%), Açores (14,3%) e Castelo Branco e Portalegre (8,7%).



Região	Valor (€)	Porcentagem
Santarém:	327 284 512,55 €	19,7%
Leiria:	558 213 905,75 €	33,6%
Coimbra:	281 824 529,32 €	17,0%
Açores:	236 879 000,92 €	14,3%
Castelo Branco e Portalegre:	144 178 713,95 €	8,7%
Outros <sup>4</sup> :	112 206 087,50 €	6,8%

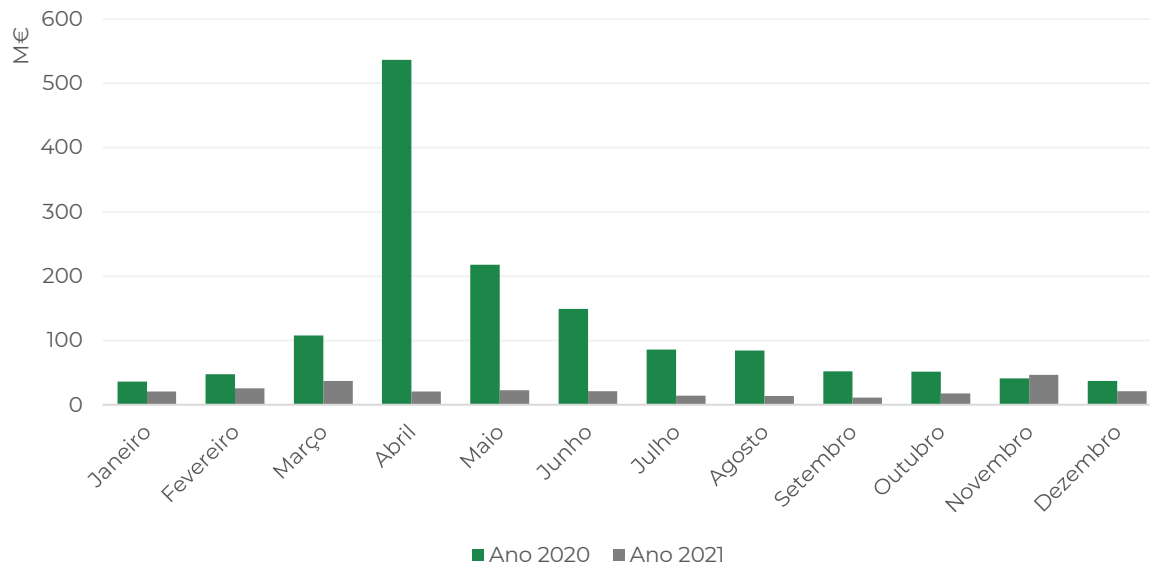
<sup>4</sup> O montante de carteira viva identificado como "Outros" correspondem a clientes que não fazem parte da carteira das agências, nomeadamente clientes resultantes de sindicato com outras SGM e garantias de carteira.

#### 4. SINISTRALIDADE

Em 2021, a Garval teve execuções no montante de 4,5 milhões de euros, que significou uma queda de 29%, face a 2020, resultado do impacto das moratórias que se encontravam em vigor.

	Sinistralidade Ano 2021	
	Montante	Nº Execuções
<b>Total</b>	4 486 089,73 €	141

	Sinistralidade Ano 2021	
	Montante	Nº Execuções
<b>Linha ADN</b>	162 743,18 €	2
<b>Linha Capitalizar Mais - SI Inovação</b>	0,00 €	0
<b>Linha Capitalizar Turismo</b>	0,00 €	0
<b>Linhas Apoio Economia COVID</b>	797 439,00 €	15
<b>Restantes Linhas</b>	3 525 907,55 €	124

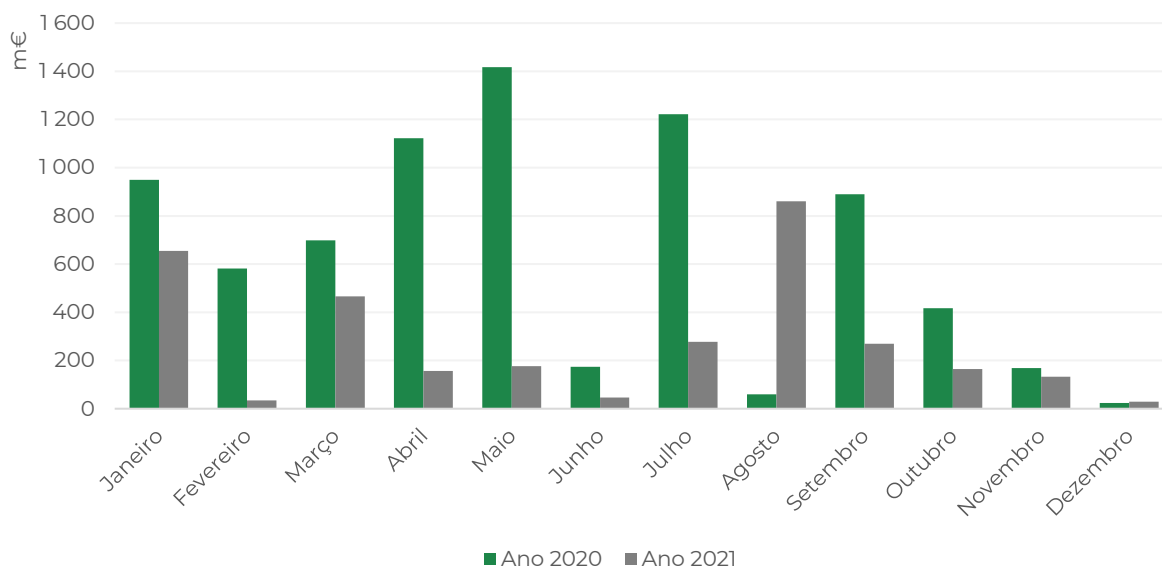


## 5. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

### ACORDOS

Em 2021, a Garval negociou acordos no montante de 3,3 milhões de euros, que significou uma queda de 57,7%, face a 2020, resultado do impacto das moratórias que se encontravam em vigor.

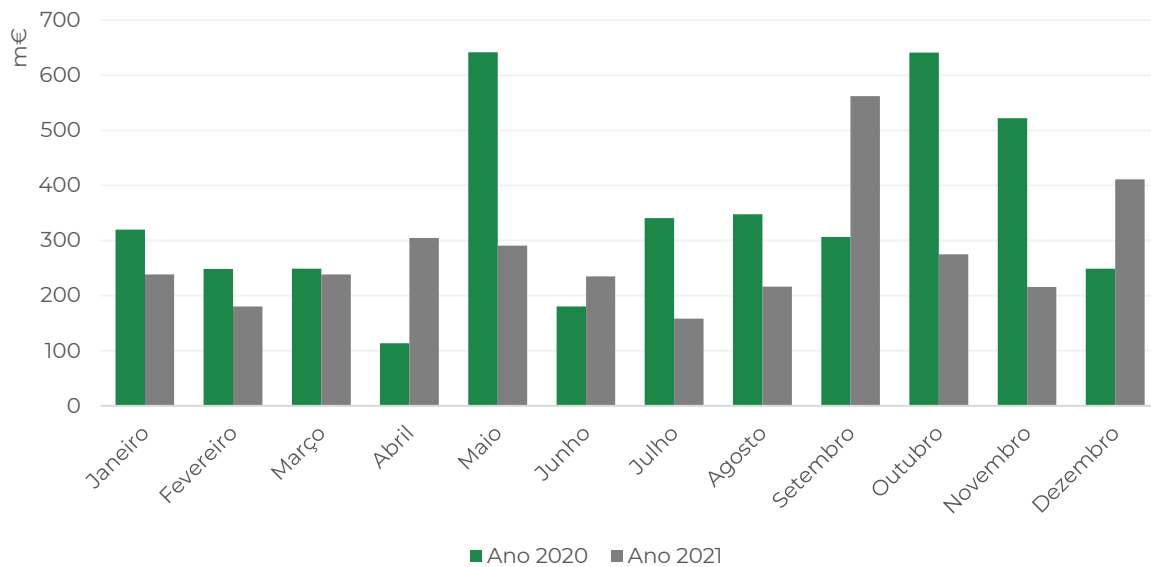
	Acordos Formalizados Ano 2021	
	Montante	Nº Recuperações
<b>Total</b>	3 266 315,38 €	73



## RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Em 2021, a Garval recuperou o montante de 3,3 milhões de euros, que significou uma queda de 20%, face a 2020, resultado do impacto das moratórias que se encontravam em vigor.

	Recuperação de Dívida Ano 2021	
	Montante	Nº Recuperações
<b>Total</b>	3 327 243,63 €	3408



## 6. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

### Função de Conformidade

A Função de Conformidade foi, até a entrada da primeira Responsável, em junho de 2021, assegurada pelo responsável da SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.), que respondia hierarquicamente ao Conselho de Administração da SPGM, e funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da SGM no âmbito do acompanhamento plasmado no normativo interno da SGM.

Atualmente, desde a entrada em funções da Responsável, em novembro de 2021, a sociedade mantém uma Função de Conformidade independente, permanente e efetiva. A missão da Função de Conformidade é assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da Sociedade, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade da sua atividade, bem como disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento da legislação e normativos aplicáveis. Além de atuar na orientação e consciencialização da prevenção de atividades e condutas que possam eventualmente causar riscos ou danos à reputação da instituição cabe a esta função a implementação de uma cultura ética de respeito por valores, normas e regulamentos, inerentes à função que também passa pela contínua formação de todos os elementos da sociedade.

Por força da implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 foram introduzidas várias alterações ao controlo interno, tendo a Função de Conformidade passado a ter um papel fundamental na melhoria contínua da estrutura organizacional, governação e cultura da Sociedade. Verifica-se que a Função de Conformidade está hoje assegurada e mais robustecida, em virtude da existência de uma responsável afeta, unicamente, à função, e a uma equipa composta por dois técnicos, existente de forma permanente e independente.

Os controlos e ações de monitorização da Função de Conformidade estão a ser devidamente realizados, pelo que o controlo da exposição ao risco da Sociedade está a ser efetuado. A melhoria da Função será um processo contínuo, prevendo-se que o trabalho da Função de Conformidade seja focado em consolidar a melhoria contínua das atividades da Sociedade, na elaboração e revisão de Políticas e na melhoria dos procedimentos, promovendo uma cultura de conformidade, em toda a Sociedade, bem como um apoio a uma gestão sã e prudente.

## Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos foi originalmente instituída na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (doravante designada por “Sociedade” ou “Garval”) em 2010, através da criação de uma figura de focal point que, por sua vez, respondia hierarquicamente à direção de riscos e compliance do Banco Português de Fomento, S.A. (anteriormente designado por SPGM, S.A. e doravante referido por “BPF”). O focal point exercia tarefas operacionais da função de gestão de riscos e de conformidade, localmente, reportando-as à referida direção.

Apesar de, em 2019, a direção responsável pelas funções de gestão de riscos e de conformidade se ter segregado em duas direções distintas no BPF, na Sociedade o focal point manteve o exercício das funções operacionais referentes quer à Função de Gestão de Riscos, quer à Função de Conformidade.

Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, foi imperativo a contratação de um responsável pela Função de Gestão de Riscos permanente e efetivo na Sociedade, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso. Assim, a 1 de junho de 2021, foi recrutado um colaborador para assumir a posição de Responsável pela Função de Gestão de Riscos na Sociedade e apoiar na implementação da função de gestão de riscos.

Durante o ano de 2021, as prioridades definidas para a Função de Gestão de Riscos, concretamente as identificadas no Plano de Atividades e Orçamento da Função, prendiam-se com:

- (i) a implementação dos requisitos regulamentares, instituídos com a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, aplicáveis à função;
- (ii) o acompanhamento e a gestão dos riscos materiais da Sociedade, sistematizando a informação nos relatórios correntes da função (e.g. relatório de sinistralidade, relatório do risco de concentração);
- (iii) a condução de ações de avaliação de procedimentos da Sociedade, identificação e avaliação de fragilidades inerentes aos mesmos e atualização dos riscos e controlos vertidos na Matriz de Riscos e Controlos da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos entende que foram dados passos importantes no sentido de criar condições para a existência de uma função de gestão de riscos efetiva na Sociedade, nomeadamente (i) o recrutamento de um responsável e um técnico para compor a equipa da Função de Gestão de Riscos e (ii) a aprovação do Regulamento da Função de Gestão de



Riscos que, por sua vez, garante o posicionamento da função na Sociedade, a missão e o âmbito da função de gestão de riscos.

## VIII. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2021, a Garval obteve um resultado antes de impostos de cerca de 4,1 milhões de euros que corresponde a uma diminuição de 5,8%, face ao exercício de 2020, representando 11,7% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 179,8 mil euros, reflete um aumento de 31,5% face ao ano anterior e justifica-se pelo maior valor registado na rubrica de Juros de Mora.

O Produto Bancário, no valor de 10,1 milhões de euros, registou uma diminuição de 205,5 mil euros, face ao ano anterior. Esta variação decorre do aumento da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões. Este desvio negativo é atenuado pelo maior valor registado na Margem Financeira e na rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, que registaram um aumento de cerca de 31,5% e 13,1%, respetivamente.

As rubricas de Encargos com Serviços e Comissões e Rendimentos de Serviços e Comissões devem ser analisadas, conjuntamente, ao nível das Linhas contempladas no Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 1,4 milhões de euros espelhando um aumento, face ao exercício anterior, de 14,5%. Este desvio negativo é compensado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 286 mil euros e refletem um aumento de 238,7% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 3 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 3,2 milhões de euros, representa um decréscimo de 6,9%.

RESULTADO	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	34 849 243,52	100,0	74 501 289,74	100,0	- 39 652 046,22	-53,2
Total de Custos	30 758 499,54	88,3	70 160 452,48	94,2	- 39 401 952,94	-56,2
Resultado Antes de Impostos (1)	4 090 743,98	11,7	4 340 837,26	5,8	250 093,28	-5,8
Impostos correntes	- 1 370 009,47	-3,9	- 1 196 862,23	-1,6	173 147,24	14,5
Impostos diferidos	286 019,39	0,8	84 453,60	0,1	201 565,79	238,7
Resultado do Exercício	3 006 753,90	8,6	3 228 428,63	4,3	-221 674,73	-6,9

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2021, os proveitos totalizaram 34,8 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 53,2% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 58,3%. Estas rubricas de cariz não financeiro, em conjunto, totalizam, aproximadamente 20,3 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 41,3 milhões de euros face a 2020.

A rubrica de Rendimentos de Serviços de Comissões – que representa 39,9% do total dos proveitos – registou um acréscimo de 13,1% face ao ano anterior, em virtude de uma carteira viva média superior (janeiro a dezembro). Do mesmo modo, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta um aumento de 13,4% face ao período homólogo, justificada, pela rubrica de juros mora.

Os Outros Rendimentos de Exploração registaram um aumento de 53,3%, face ao exercício anterior, e está relacionado com um maior valor registado no exercício na rubrica de prestação de serviços.

PROVEITOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	238 559,11	0,7	210 419,91	0,3	28 139,20	13,4
Rendimentos de Serviços e Comissões	13 917 224,23	39,9	12 304 775,75	16,5	1 612 448,48	13,1
Outros Rendimentos de Exploração	375 899,53	1,1	245 141,80	0,3	130 757,73	53,3
Rendimentos de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	3 931,28	0,0	-	0,0	3 931,28	0,0
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	1 734,68	0,0	163 033,93	0,2	- 161 299,25	-98,9
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	8 906,78	0,0	1 913,45	0,0	6 993,33	365,5
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	2 843 952,24	8,2	37 294 281,26	50,1	- 34 450 329,02	-92,4
Reposições e Anulações de Provisões	17 459 035,67	50,1	24 281 723,64	32,6	- 6 822 687,97	-28,1
<b>Total</b>	<b>34 849 243,52</b>	<b>100,0</b>	<b>74 501 289,74</b>	<b>100,0</b>	<b>- 39 652 046,22</b>	<b>-53,2</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2021 evidenciam uma redução significativa de cerca de 39,4 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Esta diminuição foi fortemente influenciada pela variação das rubricas Perdas de Imparidade e Provisões do Exercício, que registaram um decréscimo de 92,2% e 25,2%, respetivamente. Estas rubricas, em conjunto, representam cerca de 72% dos custos contabilizados pela Sociedade. A redução dos custos foi atenuada pela variação positiva da rubrica Encargos com Serviços e Comissões em cerca de 1,9 milhões de euros.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os

ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	7 567,80	0,0	9 065,88	0,0	- 1 498,08	-16,5
Encargos com Serviços e Comissões	4 164 625,29	12,0	2 275 308,40	3,1	1 889 316,89	83,0
Perdas de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	1 144,37	0,0	35 082,99	0,0	- 33 938,62	-96,7
Perdas de ativos financeiros ao custo amortizado	33 923,46	0,1	-	0,0	33 923,46	0,0
Gastos Gerais Administrativos	1 145 815,62	3,3	1 057 053,16	1,4	88 762,46	8,4
Gastos com Pessoal	2 894 025,06	8,3	2 872 911,30	3,9	21 113,76	0,7
Amortizações do Exercício	204 927,52	0,6	210 655,32	0,3	- 5 727,80	-2,7
Outros Encargos de Exploração (2)	195 159,78	0,6	88 729,55	0,1	106 430,23	119,9
Perdas de Imparidade	2 983 398,98	8,6	38 025 948,32	51,0	- 35 042 549,34	-92,2
Imparidade de Outros Ativos	-	-	2 040,82	0,0	- 2 040,82	-100,0
Provisões do Exercício	19 127 911,66	54,9	25 583 656,74	34,3	- 6 455 745,08	-25,2
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>30 758 499,54</b>	<b>88,3</b>	<b>70 160 452,48</b>	<b>94,2</b>	<b>- 39 401 952,94</b>	<b>-56,2</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2021, totalizam cerca de 1,1 milhões de euros traduzindo-se num aumento de cerca de 8,4%, face a 2020. Esta variação decorre, entre outros, do aumento incorrida com os custos com Rendas e alugueres, Conservação e Reparação, Encargos com formação de pessoal e Outros Serviços de Terceiros.

O valor do Ativo Líquido da Garval, em dezembro de 2021, é de cerca de 101,9 milhões de euros sendo superior em cerca de 7,5 milhões de euros face ao exercício anterior. Este crescimento decorre, entre outros, da rubrica de Outros Ativos, em cerca de 13,4 milhões de euros, resultante maioritariamente do aumento dos valores a receber do FINOVA e do Fundo de Dívida e Garantias, dos reembolsos a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo e rendimentos a receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos. Em sentido inverso, verifica-se uma diminuição da liquidez da Sociedade, em aproximadamente, 5,2 milhões de euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 75,4 milhões de euros, a Garval apresenta uma autonomia financeira de 74% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

As responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro, Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021, a 1 660,6 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1 430,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Garval ascendem a 229,9 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

## IX. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 6 435 329 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 2 578 899 ações, no montante de 2 569 467 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do par (0,20 cêntimos/ação), no ano de 2021, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade, desde 2012, foram alienadas em 2021, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 2 444 355 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 1 170 717 ações, no montante de 1 161 285 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2020 era de 1 036 173, no montante de 1 036 173 euros.

## X. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

## XI. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Em 21 de fevereiro de 2022 a Federação Russa reconheceu oficialmente duas repúblicas separatistas do leste da Ucrânia e autorizou o uso de forças militares nesse território. Em 24 de fevereiro, as tropas russas invadiram a Ucrânia e iniciou-se um conflito militar generalizado que tem causado elevadas perdas humanas e materiais, originando fluxos de migração em massa principalmente para países da Europa. Em resposta, múltiplas jurisdições, onde se inclui a União Europeia, condenaram este conflito e aplicaram diversas sanções económicas à Rússia e a diversos dos seus agentes económicos. Adicionalmente, a Rússia iniciou uma retaliação também com medidas económicas.

Em resultado, perspectiva-se um impacto económico muito relevante que se consubstanciará na disrupção de negócios com entidades sediadas ou de origem russa e ucraniana, aumento dos preços das *commodities* sendo de realçar os combustíveis fósseis, os metais e cereais, aumento da incerteza económica global, sendo de esperar mais volatilidade nas taxas de câmbio, nas taxas de juro e um aumento da taxa de inflação, e até, eventualmente o aumento dos ciberataques que poderão surgir sobre entidades públicas e privadas dos principais setores da economia, em especial nos países que impuseram sanções à Rússia ou que apoiem a Rússia.

Em resposta a esta conjuntura, foi lançada, em março de 2022 a Linha de Apoio à Produção que visa apoiar precisamente para apoiar as empresas dos setores da indústria transformadora, dos transportes e armazenagem, a fazerem face às necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia, e à disrupção nas cadeias de abastecimento.

Já antes, em janeiro de 2022 havia sido lançada a Linha de Apoio ao Turismo que alargou o leque de soluções oferecidas para apoiar a retoma sustentável do setor do Turismo, através nomeadamente do reforço de fundo de maneio dos seus agentes e da dinamização dos investimentos relevantes para o setor.



## XII.PERSPETIVAS FUTURAS

O início de 2022 fica marcado pela desaceleração da económica global devido ao contínuo impacto da pandemia Covid 19 e à subida da inflação, intensificada pela invasão da Ucrânia pela Rússia.

No final de 2021 a disseminação da variante Omicron e as medidas de controlo adotadas tiveram um impacto negativo moderado e de curta duração sobre o crescimento da economia mundial.

Porém, a invasão da Ucrânia pela Rússia, no final de fevereiro de 2022 implicou uma deterioração das perspetivas de crescimento da economia global no curto prazo e maiores pressões inflacionistas. O conflito implicou uma intensificação da subida dos preços do petróleo e do gás nos mercados internacionais, bem como a rutura de algumas cadeias de abastecimento, o que reforçou ainda mais o cenário de aumento da inflação.

Segundo informação do boletim económico do Banco de Portugal de março de 2022 a economia portuguesa apresenta um crescimento elevado em 2022 que reflete parcialmente a recuperação observada ao longo do ano anterior, desacelerando em 2023 e 2024. O Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer 4,9% em 2022 e convergirá nos anos subsequentes para taxas mais próximas do ritmo estimado de crescimento de longo prazo: 2,9% em 2023 e 2,0% em 2024. A expansão da atividade económica traduzir-se-á num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego. Sobre a inflação, estima-se um aumento em 2022 para 4,0% e uma redução para 1,6% em 2023 e 2024.

É neste enquadramento que a Garval, inserida no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para o IAPMEI, o Turismo de Portugal, os Gabinetes de Gestão dos diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiço ou para a sua atividade corrente.

Perspetiva-se a continua dinamização das parcerias com os bancos e com associações empresariais, nomeadamente através de protocolos que viabilizem a celebração de linhas de financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, em estreita interligação com o IAPMEI e Turismo de Portugal e participação do Banco

Nacional de Fomento, visando alavancar a atuação da Sociedade na área do empreendedorismo, crescimento e expansão dos negócios.

Em relação à oferta de linhas de crédito com recurso à Garantia Mútua, prevê-se a manutenção da Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio, produto core do Sistema Nacional de Garantia Mútua, que oferece soluções de garantia tanto em operações de investimento como de gestão de tesouraria, e da Linha de Apoio ao Turismo 2021 importante instrumento de apoio às empresas do setor. Prevê-se também a manutenção das garantias ao abrigo da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Igualmente manter-se-ão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Por outro lado, de acordo com a informação veiculada pelo Banco Português de Fomento, na qualidade de Entidade Gestora das Linhas, prevê-se o encerramento, a 30 de junho de 2022 das Linhas de Apoio à Economia Covid 19 abrangidas pelo Quadro Temporário de apoio concedido pela autorização da Comissão Europeia.

A perspetiva de abertura de novas linhas de crédito em 2022 estará intrinsecamente ligada à evolução da situação económica, em particular na Europa e no país, e no seu impacto no tecido empresarial português.

### XIII. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, às empresas apoiadas, aos mutualistas, associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Garval o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Norgarante e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

Ao Banco Português de Fomento expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura e Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor do das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às Instituições de Crédito e demais parceiros institucionais, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela excelente colaboração, nomeadamente salvaguardando e reconhecendo as características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

## XIV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2021, no valor de 3 006 753,90 €:

i.	Para Reserva Legal	300 675,39 €
ii.	Para Fundo Técnico de Provisão	409 074,40 €
iii.	Para Fundo Especial Aquisição de Ações Próprias	2 297 004,11 €
		<b>3 006 753,90 €</b>

Santarém, 7 de junho de 2022.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Luís Filipe Rodrigues Marques

Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Rui Jorge Ferreira Monteiro Bagagem

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Jorge Manuel Cordeiro Santos

António Henrique Gomes de Almeida

Luís Manuel Picanço Madeira

Rui Jorge Ramos de Matos

Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

João Manuel Aleixo Barata Lima

# **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

- XVI. BALANÇO
- XVII. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- XVIII. DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
- XIX. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO
- XX. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
- XXI. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

## XV. BALANÇO

	Nota(s)	2021	2020
		Valor líquido	Valor líquido
<b>ATIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5.1	4 200,00	4 200,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2 e 5.12	56 884 109,84	58 052 349,07
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	5.3	258 462,88	263 857,00
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.12	463 629,91	4 462 677,38
Crédito a clientes	5.5 e 5.12	4 766 571,36	4 783 504,26
Títulos de dívida	5.6	4 808 202,10	5 593 375,56
Ativos não correntes detidos para venda	5.7	36 397,90	85 359,90
Outros ativos tangíveis	5.8	1 396 015,31	1 436 422,19
Ativos intangíveis	5.9	35 945,41	75 145,74
Ativos por impostos diferidos	5.10	4 613 734,87	4 327 715,48
Outros ativos	5.11	28 675 732,59	15 316 255,41
<b>Total de Ativo</b>		<b>101 943 002,17</b>	<b>94 400 861,99</b>
<b>PASSIVO</b>			
Provisões	5.12	15 251 798,18	13 582 922,19
Passivos por impostos correntes	5.13	332 144,67	486 814,47
Outros passivos	5.14	10 936 304,47	7 790 012,38
<b>Total de Passivo</b>		<b>26 520 247,32</b>	<b>21 859 749,04</b>
<b>CAPITAL</b>			
Capital	5.15	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	5.15	- 1 161 285,00	- 1 036 173,00
Outras reservas e resultados transitados	5.15	23 577 285,95	20 348 857,32
Resultado do exercício	5.15	3 006 753,90	3 228 428,63
<b>Total de Capital</b>		<b>75 422 754,85</b>	<b>72 541 112,95</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>101 943 002,17</b>	<b>94 400 861,99</b>
<b>Passivos Eventuais</b>			
- Garantias e Avals	5.16	1 660 586 749,99	1 703 640 554,85
- Outros	5.16	7 605 352,89	7 100 600,61
Compromissos	5.16	17 704 489,89	19 951 775,93

## XVI. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2021	2020
Juros e rendimentos similares	5.17	187 344,47	145 727,93
Juros e encargos similares	5.17	-7 567,80	-9 065,88
Margem financeira		179 776,67	136 662,05
Rendimentos de serviços e comissões	5.18	13 917 224,23	12 304 775,75
Encargos com serviços e comissões	5.18	-4 164 625,29	-2 275 308,40
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.3	2 786,91	-490,23
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	5.6	-33 923,46	-34 592,76
Outros resultados de exploração	5.19	180 739,75	156 412,25
Produto Bancário		10 081 978,81	10 287 458,66
Gastos com pessoal	5.21	-2 894 025,06	-2 872 911,30
Gastos gerais administrativos	5.22	-1 145 815,62	-1 057 053,16
Amortizações do exercício	5.8 e 5.9	-204 927,52	-210 655,32
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.12	1 734,68	163 033,93
Crédito a Clientes	5.12	-88 232,10	-666 975,08
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.12 e 5.7	8 906,78	-127,37
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.12	-1 668 875,99	-1 301 933,10
Resultado antes de impostos		4 090 743,98	4 340 837,26
Impostos			
Correntes	5.13	-1 370 009,47	-1 196 862,23
Diferidos	5.10	286 019,39	84 453,60
Resultado após impostos		3 006 753,90	3 228 428,63
Resultado por ação		0,062	0,066

## XVII. DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2021	2020
Resultado individual	3 006 753,90	3 228 428,63
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	3 006 753,90	3 228 428,63



## XVIII. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais				Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º n.º3	Aquisição Ações Próprias						
<b>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2019</b>	<b>5.15</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>1 722 693,55</b>	<b>1 091 917,00</b>	<b>2 799 335,37</b>	<b>6 650 368,04</b>	<b>2 393 007,53</b>	<b>-700 451,00</b>	<b>-</b>	<b>5 691 535,83</b>	<b>69 648 406,32</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	749 189,11	569 153,58	4 373 193,14	-	-	-	-	-5 691 535,83	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-335 722,00	-	-	-	-335 722,00
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	3 228 428,63	-	3 228 428,63
<b>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2020</b>	<b>5.15</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>2 471 882,66</b>	<b>1 661 070,58</b>	<b>7 172 528,51</b>	<b>6 650 368,04</b>	<b>2 393 007,53</b>	<b>-1 036 173,00</b>	<b>-</b>	<b>3 228 428,63</b>	<b>72 541 112,95</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	434 083,73	322 842,86	2 471 502,04	-	-	-	-	-3 228 428,63	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-125 112,00	-	-	-	-125 112,00
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	-	3 006 753,90	-	3 006 753,90
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>5.15</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>2 905 966,39</b>	<b>1 983 913,44</b>	<b>9 644 030,55</b>	<b>6 650 368,04</b>	<b>2 393 007,53</b>	<b>-1 161 285,00</b>	<b>-</b>	<b>3 006 753,90</b>	<b>75 422 754,85</b>

**XIX. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

	Nota (s)	2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-21 200,87	-14 889,84
Serviços e comissões pagos		-	-1 161 431,69
Garantias		-4 478 816,53	-6 302 754,42
Fornecedores		-1 092 334,07	-1 770 512,77
Pessoal		-2 537 017,90	-3 069 237,94
Imposto sobre o lucro		-1 524 679,31	-935 031,75
Outros pagamentos		-719 100,50	-36 496,21
Devoluções ao FCGM - Capital		-2 787 242,31	-4 380 784,17
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 387 951,62	-
		-14 548 343,11	-17 671 138,79
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		568 780,70	365 016,83
Serviços e comissões recebidos		2 429 815,86	4 250 442,82
Contragarantia FCGM		1 925 261,83	5 732 364,52
Recuperações Crédito Vencido		3 763 824,32	5 258 466,24
Outros recebimentos		57 096,59	27 674,20
		8 744 779,30	15 633 964,61
		-5 803 563,81	-2 037 174,18
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-22 048,49	-24 239,55
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-29 274 861,00
		-22 048,49	-29 299 100,55
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		150,00	165,00
Juros e rendimentos similares		81 256,44	115 512,52
Investimentos financeiros		4 752 361,00	80 824 699,99
		4 833 767,44	80 940 377,51
		4 811 718,95	51 641 276,96
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições acções próprias		-2 921 010,00	-3 341 990,00
		-2 921 010,00	-3 341 990,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação acções próprias		2 744 355,00	2 808 090,00
		2 744 355,00	2 808 090,00
		-176 655,00	-533 900,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>		-1 168 499,86	49 070 202,78
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		58 057 676,90	8 987 474,12
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4, 5.1 e 5.2	56 889 177,04	58 057 676,90

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Luís Filipe Rodrigues Marques

Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Rui Jorge Ferreira Monteiro Bagagem

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Jorge Manuel Cordeiro Santos

António Henrique Gomes de Almeida

Luís Manuel Picanço Madeira

Rui Jorge Ramos de Matos

Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

João Manuel Aleixo Barata Lima

**O CONTABILISTA CERTIFICADO**

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## XX. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

A Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Garval, com sede em Santarém, iniciou a sua atividade em 2003. Com agências em Leiria, Coimbra, Açores e Castelo Branco, a Sociedade atua na zona centro do país e Região Autónoma dos Açores

É uma Sociedade Financeira privada, de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Garval tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Garval são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no centro do país e Região Autónoma dos Açores;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Em particular, atentas às especificidades reveladas durante este período de pandemia, a garantia mútua continua a revelar-se um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas numa época de contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 7 de junho de 2022.

## **2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

### **2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, , por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal n° 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os

juízos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e juízos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

## **2.2. ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO**

A Garval adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

## **2.3. RESUMO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES RESULTANTES DE EMISSÃO, REVISÃO, EMENDA E MELHORIA ÀS NORMAS**

### **2.3.1. ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

## 2.3.2. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR E QUE A SOCIEDADE APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

### **Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

### **Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)**

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

### **Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)**

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

**A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:**

### **Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.



As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

### **Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

### **Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

## **Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade**

### **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

### **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contábilísticas**

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contábilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contábilísticas materiais em vez de políticas contábilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contábilísticas relacionadas com transações imateriais são

igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitido.

#### **Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas**

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

### **Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

### **Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa**

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

### **Melhoramentos do ciclo 2018-2020**

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

### **IFRS 17 – Contratos de Seguro**

Não aplicável à Sociedade.

## **2.4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Garval.

#### 2.4.1. REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra pro rata temporis, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

#### 2.4.2. ATIVOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados
- ✓ Ativos financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral
- ✓ Ativos financeiros pelo custo amortizado

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

##### **Avaliação do Modelo de Negócio**

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;

- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

### **Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)**

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash-flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos cash-flows de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos cash flows;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os cash flows em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Os ativos financeiros, conforme já referido anteriormente, são classificados em três categorias:

#### **a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados**

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

#### **b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a recolha dos seus cash-flows contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- Os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

#### **c) Ativos financeiros pelo custo amortizado**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e
- Os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.



Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos, inicialmente, pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

#### **Nível 1 – Com cotação em mercado ativo**

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

#### **Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

### **Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado**

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de default, etc.)
- iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

#### **2.4.3. CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER**

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

#### **2.4.4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (IAS 16)**

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Garval, para o desenvolvimento da sua atividade, são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis)

deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

#### 2.4.5. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada, principalmente, através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

#### 2.4.6. SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

#### **2.4.7. LOCAÇÕES (IFRS 16)**

A Garval adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “modified retrospective approach”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

##### **Definição de locação**

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Garval optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

## Como locatária

A Garval aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Garval reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Garval, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Garval optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Garval reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Garval apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Garval apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

### **Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos**

A Garval aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Garval determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

### **Como locador**

A Garval classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Garval relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### **2.4.8. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IFRS 15)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

#### **2.4.9. ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

#### **2.4.10. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Garval está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Garval corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

#### **2.4.11. AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

#### **2.4.12. EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

### **2.5. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.



## 2.6. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

## 2.7. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Garval incluem as abaixo apresentadas:

### I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Garval efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Garval.

### **Avaliação dos colaterais nas operações**

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

### 3. GESTÃO DE RISCOS

A Garval dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Garval se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a Função de Gestão de Riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade.

#### Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Função de Gestão de Riscos é desempenhada pela unidade Função de Gestão de Riscos, sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A Função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as Funções de Conformidade e de Auditoria Interna. As direções de negócio e suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as Função de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A Função de Gestão de Riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do

perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Função de Conformidade, responsável pela mesma, que abrange todos os processos e atividades da Sociedade. A Função de Conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno e, atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e conformidade e por uma intervenção da respetiva Função de conformidade nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Função de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de governo interno. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos. Por sua vez, e não menos importante, as direções com

interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa da Sociedade.

No atual modelo de governo interno, a Função de Gestão de Riscos reporta direta e funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida no Regulamento da Função de Gestão de Riscos e na Política Global de Gestão de Risco da Sociedade.

Por outro lado, cabe ao Fiscal Único, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Fiscal Único compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Apresenta-se de seguida, a estrutura organizacional da gestão de risco:

Em julho de 2021 foi nomeado novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Risco e Conformidade.

De salientar, também, as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e do robustecimento da atuação da Função de Gestão de Riscos:

- Implementação do Regulamento da Função de Gestão de Riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- Identificação das métricas de apetite de risco e fixação dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção o histórico, a orientação interna e o *benchmark* de bancos, assim como a implementação de um procedimento de recolha e tratamento dos dados necessários para o seguimento recorrente destas métricas. Definição dos processos de reporte de riscos e de mecanismos de alerta de desvios ou incumprimento dos limites de tolerância ao risco;
- Definição da metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Desenvolvimento da metodologia para recolha e tratamento dos eventos de risco operacional;
- Elaboração de relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, que incluem a visão do perfil global de risco e o controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021, foram iniciados diversos trabalhos com vista a reestruturação da Função de Gestão de Riscos, entre os quais o início da elaboração de um plano estratégico da Função para os próximos anos, o qual prevê um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

## **Perspetiva Regulatória**

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como a Garval se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente, o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente motivados pela resposta financeira à crise proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se uma pressão dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito a temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

## Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias de rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Garval deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Garval procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- Fundos Próprios Regulamentares – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Garval dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets* (RWA)) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional da Garval;
- Rácio de Solvabilidade (Total Capital Ratio) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Garval cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Garval no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2021 detalha-se pelas seguintes componentes (em milhares de euros):

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (%)
valores em €			
<b>Total Capital Regulamentar</b>	72 379 797	69 237 275	3%
<b>Capital - Tier 1 capital</b>	72 379 797	69 237 275	3%
Capital elegível - Tier 1	48 838 715	48 963 827	-3%
Capital Realizado			
Resultados transitados	2 393 008	2 393 008	0%
Outras Reservas	21 184 278	17 955 850	16%
Deduções:			
Ativos Intangíveis	-35 945	-75 146	-52%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-258	-264	-2%

Tabela 1 - Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2021, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2020:

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (p.p.)
valores em €			
<b>Rácio de Solvabilidade</b>	40,7%	36,6%	4,05
Fundos Próprios Regulamentares	72 379 797	69 237 275	
Ativos Ponderados pelo Risco	177 902 617	189 005 805	
<b>Rácio de Alavancagem</b>	4,1%	3,9%	0,24
Fundos Próprios Tier 1	72 379 797	69 237 275	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	1 754 847 361	1 783 604 367	

Tabela 2 - Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos nos CRR, o valor de rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo, de 10,5%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2021, verifica-se que a Garval dispõe de um rácio de solvabilidade de 40,7% (variação de 4,1 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.



## Taxonomia de Riscos

A Garval dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Garval pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021.

## Riscos Financeiros

### Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para a Garval nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>pricing</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Sociedade de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Sociedade.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via: da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo; das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos; da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco; de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco.	Risco de Crédito	N/A

Tabela 3 – Descrição das subcategorias de risco de crédito

A Sociedade desenvolve uma atividade de dinamização de parcerias com os bancos e com associações empresarias, nomeadamente através de protocolos que viabilizem o acesso ao financiamento por parte do tecido empresarial português.

Sendo o risco de crédito relevante para a Sociedade, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com a entidade gestora das linhas e com as instituições financeiras multilaterais da atividade da Sociedade. Para reduzir o risco de contraparte, a Garval adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

A Sociedade tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através de reportes periódicos, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o

cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Função de Gestão de Riscos em coordenação com as direções de negócio e de suporte e os órgãos sociais.

Desta forma, a Sociedade dispõe de uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Sociedade está sujeita.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, a Sociedade tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, a Garval tem ainda implementado o Modelo de Rating e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

### **Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária**

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pela Garval no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, dado que a exposição ao referido risco apenas se verifica nas aplicações financeiras realizadas sob a forma de depósitos a prazo e obrigações do tesouro portuguesas.

### **Risco de Liquidez e de Financiamento**

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de

entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por <i>grosso (wholesale)</i> , em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Sociedade está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 4 – Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte

dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade.

A Garval não se encontra obrigada ao reporte do exercício de ILAAP ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2022. A realização do referido relatório encontra-se prevista para o ano de 2022.

A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez da Sociedade, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

### **Risco de Mercado**

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da Sociedade. No decorrer da atividade desenvolvida pela Garval no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados.

### **Risco Cambial**

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (e.g. nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da Sociedade devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pela Garval no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, não se verificando operações em moeda estrangeira.

## Riscos Não Financeiros

### Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma reatividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio
Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 5 – Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

O Conselho de Administração deve elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Garval, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e core tier 1 adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020, foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio na sua Taxonomia de Riscos, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

## **Risco Operacional**

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

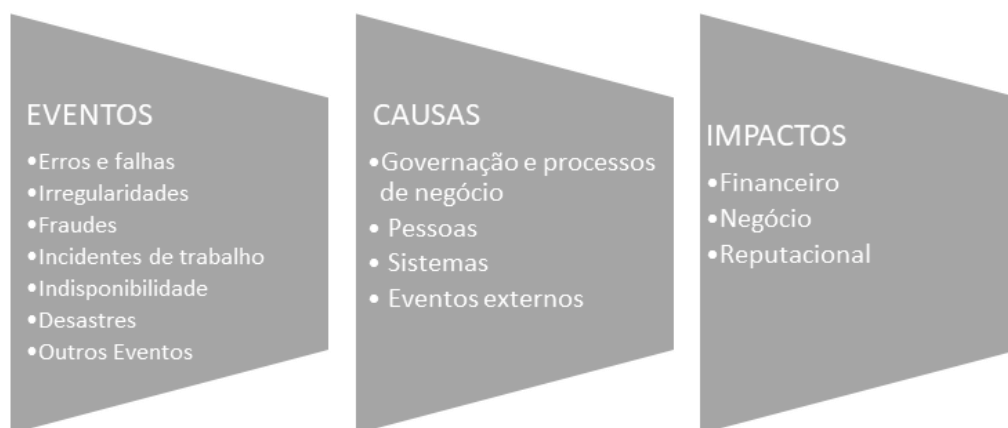


Figura 1 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna
Fraude Externa	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionados a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a	Risco Operacional	Danos Ocasionados a Ativos Físicos



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.		
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Sociedade por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Sociedade, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (e.g. cláusulas contratuais de defesa da Sociedade não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 6 – Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Garval procura, através da Função de

Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a framework em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Garval, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na framework de gestão do risco operacional:

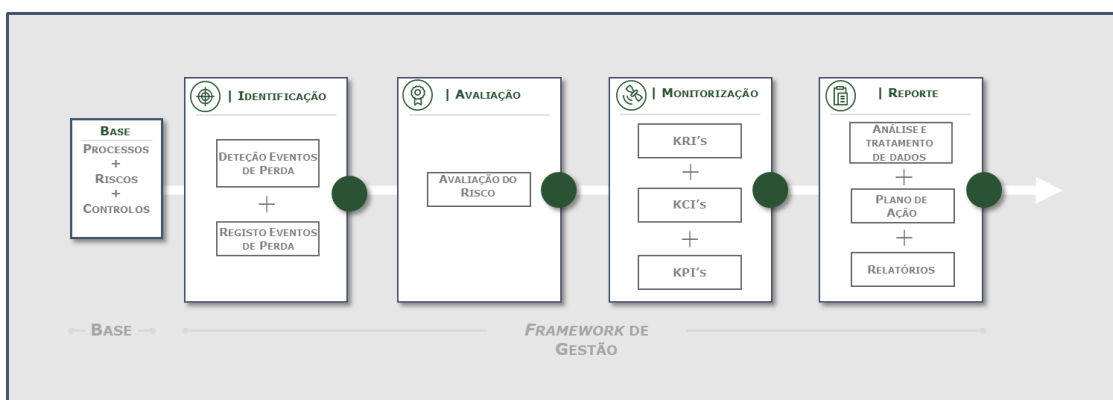


Figura 2 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias direções de negócio e de suporte, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos numa base de dados própria. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Instituição adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – Operational Risk do COREP.

Adicionalmente, a Garval tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo esta da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

Em 2022, a Garval irá proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – Business Impact Analysis), para determinação dos processos críticos para a Garval, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Instituição e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “Disaster Recovery - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência COVID-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, a Garval iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e clientes. No entanto, manteve-se o regime de teletrabalho como solução alternativa à presença presencial e deslocação às instalações da Sociedade.

### **Risco de Conformidade**

O risco de conformidade é definido como o risco da Sociedade incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos.

São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de govorno interno, nos resultados ou no capital.	Govorno Interno	Estrutura de Govorno Interno Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco Infraestruturas, Dados e Reporte
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência,	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.		

Tabela 7 – Descrição das subcategorias de risco de conformidade

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Função de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Garval dispõe de uma aplicação personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Função de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCFT), a Função de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes, tendo implementado um procedimento de Know Your Customer (KYC), através do uso de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (KYC), através da verificação e simplificação do processo de due diligence associado:

- I. Plataforma de dados, que permite identificar os níveis de classificação de risco Anti Money Laundering (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- II. Plataforma de screening de entidades, com inclusão do módulo de Adverse Media.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, a Garval dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

<b>Políticas/Normativos Internos</b>	<b>Descrição</b>
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de partes relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para a Sociedade.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais da Garval e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação e de manutenção de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para a Garval e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores da Garval. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Função de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Tabela 8 – Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

A sociedade encontra-se a proceder à elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que irá permitir identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencando medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco, definindo a metodologia a adotar e a sua forma de monitorização, cabendo à Função de Conformidade assegurar o desenvolvimento e a gestão deste plano. Prevê-se, no entanto, a autonomização de uma categoria de risco específica para o “Risco de Corrupção e Infrações Conexas” na taxonomia de risco da Garval.

## Risco Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Função de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Assim, de acordo com a Política de Gestão do Risco de Conformidade, são considerados como materiais, nesta categoria, a seguinte subcategoria de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 9 – Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Garval, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Função de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco

reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Garval. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Garval é efetuada essencialmente através da análise das reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas nas ferramentas de screening, bem como na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Garval ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

## IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

O modelo de imparidade da SGM segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB)

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

*Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em Imparidade de Crédito*

A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções *call* e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração



esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.

De acordo com a norma International Financial Reporting Standards 9, as perdas esperadas de crédito, ou Expected Credit Loss (ECL), correspondem às perdas de crédito estimadas, recorrendo a uma avaliação e reconhecimento de perdas associado à probabilidade de incumprimento dos clientes. No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (lifetime). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 stages de imparidades distintos:

- Stage 3 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados credit-impaired. Este Stage é atribuído a ativos que apresentem indícios que possam levar a uma situação de incumprimento (normalmente designada por non-performing). Ativos nesta situação têm associada uma Expected Credit Loss (ECL) Lifetime, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato;
- Stage 2 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. Este Stage está associado ao conceito de Significant Increase in Credit Risk (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de ECL Lifetime;
- Stage 1 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do low-credit risk exemption. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas pela metodologia de ECL 12-meses, ou seja, são calculadas com base nas perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

A atribuição de Stages a cada ativo financeiro da SGM está assente na utilização de dois critérios: i) Rating da operação e ii) a variação da Probabilidade de Incumprimento (PD) entre a origem e o momento de estimação de imparidade.

A mensuração das perdas estimadas de crédito (ECL) assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período

temporal correspondente ao stage da exposição (12 meses para stage 1 e lifetime para os stages 2 e 3):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Adicionalmente, o conceito de Significant Increase in Credit Risk (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a classificação dos contratos em stage 2 e, conseqüentemente, para o cálculo das perdas estimadas de crédito (ECL) desses mesmos contratos.

<i>SICR</i>	Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas esperadas de crédito. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.
-------------	--

A SGM promove proposta de write-off, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;

- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

### **Mensuração de Imparidade para garantias vincendas e vencidas**

A carteira de crédito por assinatura da SGM é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes: DESC.

O cálculo de ECL pode ser efetuado através de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contratos, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo da SGM são: a) Probabilidade de Incumprimento (PD – Probability of Default), Perda em Caso de Incumprimento (LGD – Loss Given Default) e Fator de Conversão de Crédito (CCF – Credit Conversion Factor). Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

Para o cálculo de ECL, o valor de Exposure at Default (EAD) não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em default. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os mitigantes de risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.

Para a SGM, os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu Stage de imparidade. Caso o contrato esteja em Stage 1, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em Stage 2, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em Stage 3, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

### **Parâmetros de Risco**

#### a) Probabilidade de Incumprimento (PD)

A “Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de Default” (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL da SGM, a PD aplicada é apurada um horizonte temporal mensal.

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao default. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de default ou ter-se mantido como exposição sã.

#### b) Perda em Caso de Incumprimento (LGD)

A “Perda em Caso de Incumprimento”, ou Loss Given Default (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera o histórico de

observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais. A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, corresponde à soma da LGD Cash e da LGD Collateral. A LGD Cash, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de default. A segunda, LGD Collateral, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de default, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo.

A componente LGD Cash refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação, sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD Collateral ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD Cash, mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD Collateral corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

#### c) Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a Exposure at Default (EAD) considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou Credit Conversion Factor (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na SGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

### **Cenários *Forward-Looking***

Os cenários forward-looking consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários forward-looking: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuro, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, a SGM utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas, publicadas pelo Banco de Portugal, intimamente relacionadas com o seu negócio, tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também, para o efeito, variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, de forma a que os cenários representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, utilizando como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A metodologia de forward-looking é aplicada às curvas de PD e às curvas de LGD. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

### **Modelo de rating**

O rating do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao Stage 2 ou Stage 3, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de

incumprimento. No entanto, os ratings compreendidos entre 1 e 12 não são suficientes para atribuir um Stage a um contrato. Estes ratings não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a Stage 1 ou Stage 2, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.

### Significant Increase in Credit Risk (SICR)

De acordo com a norma International Financial Reporting Standards 9 (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou SICR, este deve ser classificado em Stage 2, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL Lifetime.

Para identificar os casos que se incluem em Stage 2 por SICR (e não por triggers que já estão incluídos no rating), foram definidos thresholds de variação relativa entre a Lifetime PD (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos thresholds é revista periodicamente, dependendo da categoria do cliente.

Atualmente para a SGM encontram-se em vigor os seguintes thresholds por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%

Tabela 10 – Thresholds dos parâmetros de imparidade definidos por categoria de cliente

Quando nem o rating nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em Stage 1.

### **Cálculo das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)**

A “Perda Estimada de Crédito”, ou Expected Credit Loss (ECL) é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (Cash mais Collateral). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na origem (TAEO).

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL Lifetime. O ECL Lifetime pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos performing e cálculo de ativos credit-impaired. Convertendo estes conceitos em Stages:

ECL 12 meses: Stage 1;

ECL Lifetime performing: Stage 2;

ECL Lifetime default: Stage 3.

### **Mensuração das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)**

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da SGM, são:

Para contratos sujeitos a um post model adjustment (PMA) (i.e., clientes em Stage 3 que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 750 mil euros), o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;

Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva (AC), a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em stage 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL Lifetime ou ECL Default, respetivamente.



Caso uma operação seja sujeita a um post model adjustment (PMA), o Stage que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da SGM, é atribuído o Stage 3 a estas operações.

## Exercício de Backtesting

Na medida em que a “Probabilidade de Incumprimento” (PD) e a “Perda em Caso de Incumprimento” (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de backtesting é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim, anualmente, a SGM realiza o exercício de backtesting, permitindo identificar a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos modelos de PD e de LGD, considerando a existência de informação mais atualizada.

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem Through-the-Cycle) são comparados com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (Point-in-Time).

O período de backtesting consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de Probabilidade de Incumprimento (PD).

Para efeito do exercício de backtesting é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as “Probabilidades de Default” é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o “Teste Binomial” e o “Teste do Qui-Quadrado”.

O período de backtesting compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do Bootstrap, para a validação estatística dos resultados.

### Análises de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, a SGM procede anualmente à realização de exercício de análise de sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de backtesting.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do haircut para o dobro). Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de default, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Figura 3 - Cenários das análises de sensibilidade de risco de crédito

## Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e outros ativos financeiros

As exposições junto de entidades notadas com “investment grade” por parte das agências de notação de rating reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação de Low Credit Risk, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros stages em que o critério de Low Credit Risk não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de default (classificação em Stage 3). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como investment grade por agências de rating, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de Low Credit Risk, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em Stage 1, poderá sustentar-se alargando o critério de Low Credit Risk uma vez que a Dívida Soberana está notada como investment grade.

## Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizadas no cálculo de imparidade

### Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) da SGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

**Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras:** “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

**Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras:** Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação da SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

**Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF):** A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

Na SGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

**Desmarcação de Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente:** A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor na SGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

## RISCO DE CRÉDITO

A exposição total da carteira de garantias da Garval ascendeu, no final de 2021, a cerca de 1.701,9 mil milhões de euros.

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores Patrimoniais e Extrapatrimoniais, por Segmento de empresa.

*valores em euros*

Segmentação	Patrimonial				Valor extrapatrimonial			
	Nº Garantias	Distribuição %	Valor	Distribuição %	Nº Garantias	Distribuição %	Valor Extrapatrimonial	Distribuição %
ENI	1 605	10,6%	764 287	1,9%	2 225	8,0%	37 768 426	2,3%
Micro Empresas	7 063	46,5%	6 474 566	15,7%	14 626	52,8%	452 467 878	27,2%
Pequenas Empresas	2 924	19,3%	7 688 002	18,6%	7 748	28,0%	657 814 079	39,6%
Médias Empresas	685	4,5%	3 974 038	9,6%	1 957	7,1%	394 317 550	23,7%
Grandes Empresas	86	0,6%	650 129	1,6%	315	1,1%	74 423 532	4,5%
Desconhecidos & IF	2 822	18,6%	21 744 629	52,7%	815	2,9%	43 795 286	2,6%
<b>Total</b>	<b>15 185</b>		<b>41 295 652</b>		<b>27 686</b>		<b>1 660 586 750</b>	

Tabela 11 – Garantias por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Nota que os valores Patrimoniais são na sua essência referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, classificadas com Rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de calculo de imparidade, são explicadas pelo facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

A carteira de garantias vivas da Garval, valores extrapatrimoniais, ascendeu, no final de 2021, a cerca de 1.660,6 mil milhões de euros.

Nas tabelas seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Garval está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nas PME em número (90,6% da carteira da Sociedade).

valores em euros

Segmentação	Nº Gar. Vivas	Distribuição	Montante Vivo	Dist. Montante
ENI	2231	8,1%	40 005 816	2,4%
Micro Empresas	14627	52,8%	452 744 643	27,3%
Pequenas Empresas	7748	28,0%	657 814 079	39,6%
Médias Empresas	1957	7,1%	394 317 550	23,7%
Grandes Empresas	315	1,1%	74 423 532	4,5%
Desconhecidos & IF	808	2,9%	41 281 131	2,5%
<b>Total</b>	<b>27 686</b>		<b>1 660 586 750</b>	

Tabela 12 – Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Segmentação	Nº Gar. Vivas	Distribuição	Montante Vivo	Dist. Montante
ENI	2136	7,5%	37 036 084	2,2%
Micro Empresas	15977	55,8%	487 454 844	28,6%
Pequenas Empresas	8049	28,1%	676 398 282	39,7%
Médias Empresas	2140	7,5%	418 909 779	24,6%
Grandes Empresas	350	1,2%	83 841 566	4,9%
<b>Total</b>	<b>28 652</b>		<b>1 703 640 555</b>	

Tabela 13 – Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2020

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 78,8 % do número de garantias vivas têm um valor vivo igual ou inferior a 50 mil euros e, em montante, cerca de 44,5% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos superior a 100 mil euros aos 500 mil euros, inclusive.

valores em euros

Segmentação	Nº Garantias	Distribuição Nº Garantias	Montante Vivo	Distribuição Montante Vivo
≥ 750 000	201	0,73%	215 933 843	13,00%
[500 000; 750 000[	208	0,75%	124 558 036	7,50%
[250 000; 500 000[	1 080	3,90%	382 263 859	23,02%
[100 000; 250 000[	2 171	7,84%	357 832 480	21,55%
[50 000; 100 000[	2 199	7,94%	157 796 511	9,50%
[25 000; 50 000[	6 758	24,41%	251 241 564	15,13%
[10 000; 25 000[	7 870	28,43%	132 253 835	7,96%
≤ 10 000	7 199	26,00%	38 706 621	2,33%
<b>Total</b>	<b>27 686</b>		<b>1 660 586 750</b>	

Tabela 14 – Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Segmentação	Nº Garantias	Distribuição Nº Garantias	Montante Vivo	Distribuição Montante Vivo
≥ 750 000	219	0,76%	233 004 562	13,68%
[500 000; 750 000[	183	0,64%	110 223 126	6,47%
[250 000; 500 000[	1067	3,72%	390 267 520	22,91%
[100 000; 250 000[	2129	7,43%	358 820 665	21,06%
[50 000; 100 000[	2289	7,99%	166 529 797	9,77%
[25 000; 50 000[	7144	24,93%	268 751 743	15,78%
[10 000; 25 000[	7999	27,92%	134 895 529	7,92%
≤ 10 000	7622	26,60%	41 147 613	2,42%
<b>Total</b>	<b>28 652</b>		<b>1 703 640 555</b>	

Tabela 15 – Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Em termos de maturidade, cerca de 80% das garantias vivas em número, têm maturidade igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos.

valores em euros

Maturidade Garantia	Nº Garantias	Distribuição Nº Garantias	Valor Vivo	% Montante
≥20 anos	963	3,48%	18 894 412	1,14%
[10,20[ anos	1 112	4,02%	139 131 613	8,38%
[5,10[ anos	22 100	79,82%	1 293 634 679	77,90%
[1,5[ anos	3 499	12,64%	207 526 686	12,50%
<1 ano	12	0,04%	1 399 361	0,08%
<b>Total</b>	<b>27 686</b>		<b>1 660 586 750</b>	

Tabela 16 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

valores em euros

Maturidade Garantia	Nº Garantias	Distribuição Nº Garantias	Valor Vivo	% Montante
≥20 anos	1	0,00%	47 491	0,00%
[10,20[ anos	1 137	3,97%	40 033 571	2,35%
[5,10[ anos	10 824	37,78%	1 043 028 821	61,22%
[1,5[ anos	13 903	48,52%	562 761 835	33,03%
<1 ano	2 787	9,73%	57 768 836	3,39%
<b>Total</b>	<b>28 652</b>		<b>1 703 640 555</b>	

Tabela 17 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 54,1% da exposição bruta beneficia de contragarantia entre 90 e 100%.

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	34 670 510	17 335 256	17 335 254
60%	115 947 651	69 568 591	46 379 059
65%	170 520 480	110 838 341	59 682 139
[70%-75%]	359 626 267	269 710 419	89 860 143
80%	81 336 499	65 069 202	16 267 297
[85%-100%]	898 485 344	898 131 560	351 159
	<b>1 660 586 750</b>	<b>1 430 653 369</b>	<b>229 875 051</b>

Tabela 18 – Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2021

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	39 596 330	19 798 166	19 798 165
60%	126 362 439	75 817 466	50 544 973
65%	203 180 109	132 067 084	71 113 025
[70%-75%]	346 905 530	260 169 587	86 735 943
80%	99 005 665	79 204 528	19 801 137
[85%-100%]	888 590 482	888 142 224	448 258
<b>Grand Total</b>	<b>1 703 640 555</b>	<b>1 455 199 054</b>	<b>248 441 501</b>

Tabela 19 – Exposição bruta, contragarantia e líquida por percentagem de Contragarantia de 2020



## Rating Interno

O modelo de Rating Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de rating incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de rating da Garval são constituídos por 12 classes de rating de concessão (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento (13 a 15). Tratam-se de classes de risco cuja probabilidade de Default tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desconhecidos & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	862	33 336	6,8%	1 273	215 622	19,1%	-	-	-
Médio	5 951	284 442	57,7%	5 187	748 381	66,4%	-	-	-
Alto	9 859	165 302	33,5%	3 336	141 328	12,5%	729	37 772	91,5%
Acompanhamento	160	8 434	1,7%	120	13 016	1,2%	12	474	1,1%
Default	26	1 236	0,3%	104	8 208	0,7%	67	3 035	7,4%
<b>Total</b>	<b>16 858</b>	<b>492 750</b>	<b>100,0%</b>	<b>10 020</b>	<b>1 126 555</b>	<b>100,0%</b>	<b>808</b>	<b>41 281</b>	<b>100,0%</b>

\*Valores em Milhares de Euros

Tabela 20 – Segmentação rating a 31 de dezembro 2021

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	2 212	69 459	13,2%	786	234 250	19,9%
Médio	5 589	276 477	52,7%	2 427	744 842	63,2%
Alto	3 755	147 170	28,1%	645	169 549	14,4%
Acompanhamento	289	9 224	1,8%	118	21 502	1,8%
Default	106	22 160	4,2%	54	9 006	0,8%
<b>Total</b>	<b>11 951</b>	<b>524 491</b>	<b>100,0%</b>	<b>4 030</b>	<b>1 179 150</b>	<b>100,0%</b>

\*Valores em Milhares de Euros

Tabela 21 – Segmentação rating a 31 de dezembro 2020

Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses
DO	56 884 977	0	0
DP	0	463 692	0
OT	754 725	3 019 639	1 033 838
CR	0	0	0
<b>Total</b>	<b>57 639 702</b>	<b>3 483 330</b>	<b>1 033 838</b>

Tabela 22 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2021

	ATÉ 3 MESES	3 A 12 MESES	>12 MESES
DO	58 053 477		
DP	4 002 361	0,00	461 532
OT		759 694	4 817 807
CR			0,00
<b>Total</b>	<b>62 055 838</b>	<b>759 694</b>	<b>5 279 339</b>

Tabela 23 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2020

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras.

## Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Os valores da “Exposição” e da “Net EAD” incluem os montantes não utilizados de plafonds de garantias prestadas concedidas a clientes, os quais, em 31 de dezembro de 2021, ascendiam a 7,6 M€. Estes correspondem a compromissos assumidos pela Sociedade perante os seus clientes, e que poderão ser utilizados pelos mesmos, mediante o cumprimento das condições contratualmente definidas e que configuram compromissos de natureza revogável.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
<b>ENI e MICRO</b>	7 239	491 479	498 718	79 658	7 969	977	948	9 895	12,42%	2,41%	28,73%	74,45%	4,8
Stage 1	182	293 501	293 683	46 983	593	-	0	593	1,26%	2,41%		76,56%	4,6
Stage 2	254	188 184	188 438	24 062	1 528	567	0	2 096	8,71%		28,73%	68,37%	6,0
Stage 3	6 803	9 794	16 597	8 613	5 848	410	948	7 206	83,67%			79,90%	2,7
<b>PMG E</b>	12 312	1 132 918	1 145 230	157 746	10 396	3 556	4 345	18 297	11,60%	0,77%	16,83%	75,17%	4,5
Stage 1	683	764 249	764 932	101 032	435	-	0	435	0,43%	0,77%		75,53%	4,5
Stage 2	311	343 638	343 948	40 409	1 133	2 238	0	3 372	8,34%		16,83%	74,15%	5,1
Stage 3	11 318	25 031	36 350	16 305	8 827	1 318	4 345	14 491	88,88%			75,43%	3,1
<b>Desc IF</b>	21 745	43 795	65 540	28 958	20 648	15	1 494	22 156	76,51%	2,58%	9,13%	86,84%	2,4
Stage 1	32	34 714	34 747	4 333	78	-	0	78	1,79%	2,58%		71,01%	7,0
Stage 2	0	4 172	4 172	987	10	15	-	25	2,48%		9,13%	71,27%	9,5
Stage 3	21 712	4 909	26 621	23 639	20 560	-	1 494	22 054	93,30%			90,39%	1,3
<b>TOTAL</b>	<b>41 296</b>	<b>1 668 192</b>	<b>1 709 488</b>	<b>266 361</b>	<b>39 013</b>	<b>4 548</b>	<b>6 788</b>	<b>50 349</b>	<b>18,90%</b>	<b>1,33%</b>	<b>21,08%</b>	<b>76,22%</b>	<b>4,4</b>

Tabela 24 – Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
<b>ENI e MICRO</b>	6 843	493 242	500 085	84 814	6 424	111	1 946	8 481	10,00%	0,93%	29,36%	73,88%	5,0
Stage 1	26	419 882	419 909	64 594	351	-	0	351	0,54%	0,93%		73,51%	5,2
Stage 2	7	64 551	64 558	11 668	784	111	0	895	7,67%		29,36%	70,76%	5,6
Stage 3	6 810	8 809	15 619	8 553	5 289	0	1 946	7 235	84,59%			80,98%	2,8
<b>PMG E</b>	11 026	1 186 685	1 197 710	173 044	8 667	1 740	7 049	17 456	10,09%	1,03%	17,47%	68,14%	4,8
Stage 1	53	853 847	853 900	119 253	691	0	5	696	0,58%	1,03%		67,69%	4,7
Stage 2	50	308 238	308 287	37 224	909	1 603	-	2 513	6,75%		17,47%	65,27%	5,6
Stage 3	10 923	24 600	35 523	16 567	7 067	136	7 044	14 247	86,00%			77,77%	3,7
<b>Desc IF</b>	22 089	32 824	54 912	26 931	15 667	6	6 955	22 628	84,02%	4,07%	19,54%	89,80%	2,2
Stage 1	7	14 976	14 983	1 444	50	-	0	50	3,49%	4,07%		81,91%	9,0
Stage 2	6	12 703	12 708	1 374	93	6	-	100	7,26%		19,54%	87,22%	7,4
Stage 3	22 076	5 145	27 221	24 113	15 523	-	6 955	22 478	93,22%			90,42%	1,6
<b>TOTAL</b>	<b>39 957</b>	<b>1 712 751</b>	<b>1 752 708</b>	<b>284 789</b>	<b>30 758</b>	<b>1 857</b>	<b>15 950</b>	<b>48 565</b>	<b>17,05%</b>	<b>1,02%</b>	<b>20,29%</b>	<b>71,90%</b>	<b>4,6</b>

Tabela 25 – Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

	VARIÁÇÕES DE EXPOSIÇÃO						VARIÁÇÕES DE IMPARIDADE						valores em milhares de €
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		
VALOR INICIAL	1 288 792	282 950	102 603	46 211	32 152	1 752 708	1 098	1 787	1 720	27 879	16 080	48 565	
Alterações de Abordagem	(24 640)	(11 347)	24 021	8 568	(4 897)	(8 296)	(68)	(79)	819	7 759	(7 677)	753	
Melhorias	103 688	(110 830)	150	(3 300)	(316)	(10 608)	39	(749)	(22)	(331)	(45)	(1 108)	
Deteriorações	(246 726)	221 015	(2 516)	3 478	2 446	(22 303)	(103)	1 451	(95)	818	285	2 356	
Liquidações	(55 965)	-	-	-	-	(55 965)	(66)	-	-	-	-	(66)	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	31 342	4 025	(1 379)	(280)	33 708	-	93	152	(138)	(176)	(68)	
Originação	114 559	90	1 236	150	105	116 140	349	2	128	120	57	656	
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reavaliações na AI	-	-	(1 566)	-	-	(1 566)	-	-	118	-	-	118	
Reavaliações em PMA	(58)	-	-	-	(576)	(634)	0	-	-	-	(9)	(9)	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(86 289)	(4 614)	-	(2 793)	-	(93 696)	(143)	166	-	(871)	-	(848)	
VALOR FINAL	1 093 361	408 605	127 953	50 935	28 634	1 709 488	1 105	2 672	2 820	35 236	8 515	50 349	

Tabela 26 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	VARIÁÇÕES DE EXPOSIÇÃO						VARIÁÇÕES DE IMPARIDADE						valores em milhares de €
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		
VALOR INICIAL	660 486	120 820	16 588	45 920	32 135	875 949	667	1 136	1 002	26 800	17 050	46 655	
Alterações de Abordagem	(31 143)	(1 286)	24 969	(358)	(1 276)	(9 093)	(19)	24	541	330	(781)	95	
Melhorias	43 833	(55 781)	486	(1 677)	(863)	(14 001)	(8)	(419)	(70)	(367)	(12)	(875)	
Deteriorações	(82 135)	58 701	(799)	3 072	459	(20 702)	(40)	682	(47)	1 207	104	1 906	
Liquidações	(34 826)	-	-	-	-	(34 826)	(21)	-	-	-	-	(21)	
Reestruturações / Tomada de Posse	-	165 968	60 248	2 601	3 015	231 833	-	278	307	(114)	(55)	416	
Originação	819 424	300	1 428	463	-	821 616	359	-	-	0	-	359	
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reavaliações na AI	-	-	(317)	-	-	(317)	-	-	(12)	-	-	(12)	
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(1 319)	(1 319)	-	-	-	-	(226)	(226)	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(86 848)	(5 773)	-	(3 810)	-	(96 431)	159	86	-	24	-	268	
VALOR FINAL	1 288 792	282 950	102 603	46 211	32 152	1 752 708	1 098	1 787	1 720	27 879	16 080	48 565	

Tabela 27 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
<b>ENI e Micro</b>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	41 112	143	-	-	-	41 255	24	9	-	-	-	32
Médio	227 085	77 479	11 119	580	526	316 789	242	191	396	48	39	917
Alto	25 486	90 251	3 462	310	3 079	122 588	327	1 160	147	83	475	2 193
Acompanhamento	-	5 884	-	1 661	2 167	9 713	-	168	-	323	435	926
Default	-	-	99	7 296	978	8 373	-	-	24	5 394	409	5 828
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>293 683</b>	<b>173 757</b>	<b>14 681</b>	<b>9 847</b>	<b>6 751</b>	<b>498 718</b>	<b>593</b>	<b>1 528</b>	<b>567</b>	<b>5 848</b>	<b>1 358</b>	<b>9 895</b>

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
<b>PMG E</b>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	211 559	5 821	3 110	-	-	220 490	65	3	11	-	-	79
Médio	533 219	143 780	83 716	508	1 183	762 407	306	493	1 512	125	341	2 776
Alto	20 076	77 417	24 099	411	6 315	128 318	63	369	711	24	676	1 844
Acompanhamento	-	5 657	347	2 288	5 650	13 942	-	268	4	506	1 279	2 058
Default	78	-	-	13 358	6 637	20 073	1	-	-	8 172	3 367	11 540
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>764 932</b>	<b>232 677</b>	<b>111 272</b>	<b>16 565</b>	<b>19 785</b>	<b>1 145 230</b>	<b>435</b>	<b>1 133</b>	<b>2 238</b>	<b>8 827</b>	<b>5 663</b>	<b>18 297</b>

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
<b>DESCIF</b>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	34 732	1 979	2 000	29	-	38 739	78	10	15	15	-	117
Acompanhamento	-	194	-	520	-	713	-	0	-	262	-	262
Default	-	-	-	23 973	2 098	26 071	-	-	-	20 283	1 494	21 777
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>34 732</b>	<b>2 172</b>	<b>2 000</b>	<b>24 522</b>	<b>2 098</b>	<b>65 524</b>	<b>78</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>20 559</b>	<b>1 494</b>	<b>22 155</b>

Tabela 28 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE <small>valores em milhares de €</small>					
<i>ENI e Micro</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	67 363	2 102	76	5	0	69 546	37	23	0	1	0	61
<i>Médio</i>	257 054	15 958	3 663	164	775	277 616	180	156	44	31	94	505
<i>Alto</i>	95 424	35 300	2 781	904	1 115	135 524	131	466	67	161	155	980
<i>Acompanhamento</i>	68	4 676	-	1 815	2 403	8 962	3	139	-	318	526	987
<i>Default</i>	-	-	-	6 558	1 880	8 438	-	-	-	4 777	1 170	5 947
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>419 909</b>	<b>58 037</b>	<b>6 521</b>	<b>9 446</b>	<b>6 173</b>	<b>500 085</b>	<b>351</b>	<b>784</b>	<b>111</b>	<b>5 289</b>	<b>1 946</b>	<b>8 481</b>

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE <small>valores em milhares de €</small>					
<i>PMG E</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	217 263	13 655	4 067	-	-	234 984	87	19	57	-	-	163
<i>Médio</i>	564 794	129 702	52 049	2 062	1 320	749 927	508	580	708	260	125	2 182
<i>Alto</i>	70 127	58 691	37 290	1 751	2 219	170 077	87	229	788	90	503	1 697
<i>Acompanhamento</i>	1 717	11 515	1 294	2 657	4 919	22 103	14	81	39	451	1 349	1 934
<i>Default</i>	-	-	22,95	11 586	9 011	20 619	-	-	10	6 266	5 203	11 480
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>853 900</b>	<b>213 564</b>	<b>94 723</b>	<b>18 056</b>	<b>17 468</b>	<b>1 197 710</b>	<b>696</b>	<b>909</b>	<b>1 603</b>	<b>7 067</b>	<b>7 180</b>	<b>17 456</b>

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE <small>valores em milhares de €</small>					
<i>DESCIF</i>	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Médio</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Alto</i>	14 983	11 232	1 359	38	-	27 613	50	84	6	6	-	146
<i>Acompanhamento</i>	-	117	-	383	-	500	-	9	-	225	-	235
<i>Default</i>	-	-	-	18 288	8 511	26 799	-	-	-	15 292	6 955	22 247
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14 983</b>	<b>11 349</b>	<b>1 359</b>	<b>18 709</b>	<b>8 511</b>	<b>54 912</b>	<b>50</b>	<b>93</b>	<b>6</b>	<b>15 523</b>	<b>6 955</b>	<b>22 628</b>

Tabela 29 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco, em 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

CAE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0	0	0	2	0	2	-	-	-	2	-	2
B Indústrias extractivas	547	199	293	294	18	1 351	1	0	5	241	15	262
C Indústrias transformadoras	272 659	101 262	54 843	15 291	12 165	456 220	275	453	1 480	10 237	2 655	15 100
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	241	1 618	0	68	1 177	3 104	2	11	-	28	408	448
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	11 384	3 591	2 508	317	52	17 852	9	8	17	177	1	212
F Construção	105 963	29 905	7 489	14 559	1 979	159 895	123	588	106	10 183	940	11 940
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	324 322	117 710	26 101	12 267	5 925	486 324	350	781	279	8 927	2 072	12 409
H Transportes e armazenagem	62 519	15 817	4 523	1 819	575	85 254	34	110	78	1 403	237	1 862
I Alojamento, restauração e similares	119 747	64 062	19 117	2 075	4 684	209 685	92	300	605	1 237	1 387	3 622
J Actividades de informação e de comunicação	10 653	3 893	1 143	482	0	16 170	9	20	6	325	-	360
K Actividades financeiras e de seguros	22 854	270	289	225	69	23 707	36	3	4	208	69	320
L Actividades imobiliárias	15 956	2 614	19	266	328	19 182	33	13	2	122	1	170
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	36 915	22 427	2 509	583	209	62 643	83	135	49	447	208	922
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	28 343	16 432	2 257	1 612	830	49 473	18	71	19	978	248	1 335
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	42	0	0	0	42	-	0	-	-	-	0
P Educação	6 991	3 300	0	108	90	10 489	4	12	-	66	45	128
Q Actividades de saúde humana e apoio social	60 922	14 984	4 777	217	54	80 955	25	111	89	78	21	325
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	7 141	5 837	2 086	652	343	16 060	4	31	81	515	207	838
S Outras actividades de serviços	6 204	4 641	0	98	135	11 078	6	23	-	62	0	92
<b>TOTAL</b>	<b>1 093 361</b>	<b>408 605</b>	<b>127 953</b>	<b>50 935</b>	<b>28 498</b>	<b>1 709 488</b>	<b>1 105</b>	<b>2 672</b>	<b>2 820</b>	<b>35 236</b>	<b>8 515</b>	<b>50 349</b>

Tabela 30 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

CAE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0	-	-	5	-	5	-	-	-	4	-	4
B Indústrias extractivas	1 153	318	29	300	25	1 826	2	2	2	246	3	255
C Indústrias transformadoras	343 913	81 100	37 383	13 205	11 381	486 982	354	369	730	7 483	5 276	14 212
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	752	1 766	-	28	540	3 087	1	13	-	28	245	287
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	14 042	2 523	2 638	468	608	20 278	14	6	14	187	268	489
F Construção	120 939	19 298	9 327	12 588	5 155	167 307	146	429	110	8 090	3 164	11 939
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	404 392	83 252	18 949	11 122	7 656	525 371	316	506	331	7 025	4 192	12 370
H Transportes e armazenagem	64 915	12 098	9 511	1 792	391	88 707	37	65	128	1 429	194	1 854
I Alojamento, restauração e similares	128 437	37 542	16 644	3 388	3 342	189 353	81	150	294	1 269	1 329	3 123
J Actividades de informação e de comunicação	12 764	3 872	-	422	31	17 088	8	17	-	316	30	372
K Actividades financeiras e de seguros	12 593	7 574	-	173	69	20 408	14	35	-	162	69	280
L Actividades imobiliárias	15 304	2 728	-	216	389	18 637	10	14	-	57	61	142
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	44 784	10 778	2 972	512	711	59 758	43	74	13	369	385	885
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	34 104	10 005	3 109	1 047	834	49 099	18	35	23	734	363	1 174
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	46	-	-	-	-	46	0	-	-	-	-	0
P Educação	8 038	945	-	266	404	9 653	6	4	-	81	44	135
Q Actividades de saúde humana e apoio social	64 617	4 706	710	218	40	70 291	36	30	21	77	18	183
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	10 304	2 525	1 331	344	441	14 945	6	20	55	255	438	774
S Outras actividades de serviços	7 695	1 920	-	117	135	9 868	5	17	-	64	0	86
<b>TOTAL</b>	<b>1 288 792</b>	<b>282 950</b>	<b>102 603</b>	<b>46 211</b>	<b>32 152</b>	<b>1 752 708</b>	<b>1 098</b>	<b>1 787</b>	<b>1 720</b>	<b>27 879</b>	<b>16 080</b>	<b>48 555</b>

Tabela 31 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2020

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2021:

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
<b>Colateral Real</b>	7 963	103 002	110 965	4 617	2 608	7 225
<b>Colateral Financeiro</b>	159	2 090	2 248	38	16	55
<b>Sem Colateral</b>	33 174	1 563 101	1 596 275	30 441	12 628	43 069
<b>Total</b>	41 296	1 668 192	1 709 488	35 097	15 252	50 349

Tabela 32 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2021

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representa 6,5% da exposição da Sociedade.

## MENSURAÇÃO DE IMPARIDADE PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As exposições junto de Entidades notadas com “investment grade” por parte das Agências de notação de Rating reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de Low Credit Risk, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros stages em que o critério de Low Credit Risk não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de default (classificação em Stage 3). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como investment grade por Agências de Rating, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de Low Credit Risk, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em Stage 1, poderá sustentar-se alargando o critério de Low Credit Risk uma vez que a Dívida Soberana está notada como investment grade.

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:



	2021			Valores em €
	Exposição	Imparidade	%	
Disponibilidades à Ordem	56 884 977	867	0,0015%	
Disponibilidades a Prazo	463 692	62	0,0134%	
Obrigações do Tesouro	4 808 202	0		
<b>TOTAL</b>	<b>62 156 871</b>	<b>929</b>	<b>0,0015%</b>	

Tabela 33 – Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	2020			Valores em €
	Exposição	Imparidade	%	
Disponibilidades à Ordem	58 053 477	1 128	0,0019%	
Disponibilidades a Prazo	4 463 893	1 797	0,0402%	
Obrigações do Tesouro	5 577 501	0	0,0000%	
<b>TOTAL</b>	<b>68 094 870</b>	<b>2 924</b>	<b>0,0043%</b>	

Tabela 34 – Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2020

Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	Justificação de Stage
<b>Disponibilidades em Instituições Financeiras</b>						
DO-Novo Banco	1	B1	13 057 920,99	548,39	0,0089%	Instituição Financeira Nacional
DO-Montepio	1	Ba	4 234 847,95	46,55	0,0023%	Instituição Financeira Nacional
DO-Millennium BCP	1	Baa	623 736,91	1,33	0,0005%	Instituição Financeira Nacional
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	2 622 028,18	55,38	0,0045%	Instituição Financeira Nacional
DO-CGD	1	A	14 675 235,90	10,40	0,0002%	Instituição Financeira Nacional
DO-CCAM	1	Baa	12 514 047,58	26,77	0,0005%	Instituição Financeira Nacional
DO-BST	1	A	249 345,72	0,18	0,0002%	Instituição Financeira Nacional
DO-Bankinter	1	A	4 240,26	0,00	0,0002%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BIG	1	Sem Rating	8 419 833,77	177,85	0,0045%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BPI	1	A	483 739,78	0,34	0,0002%	Instituição Financeira Nacional
		<b>Subtotal</b>	<b>56 884 977,04</b>	<b>867,19</b>	<b>0,0218%</b>	
<b>Outros Investimentos ao Custo Amortizado</b>						
DP-BST	1	A	463 691,89	61,98	0,1100%	Instituição Financeira Nacional
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa	4 808 202,10		0,0000%	Estado Português
		<b>Subtotal</b>	<b>5 271 893,99</b>	<b>61,98</b>	<b>0,1100%</b>	
		<b>Total</b>	<b>62 156 871,03</b>	<b>929,17</b>	<b>0,1318%</b>	

 Tabela 35 – Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros<sup>5</sup>

## MORATÓRIAS

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras ('moratória pública'). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho de 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei n.º 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020, para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3.º trimestre do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei n.º

<sup>5</sup> Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei n.º 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.

Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma 'moratória de iniciativa privada' que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da COVID-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/0000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia da COVID-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/0000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

### **Tratamento das moratórias**

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estejam sujeitas a degradação creditícia – exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizaram-se iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que pudessem levar a incumprimentos futuros das condições contratuais, uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas, ao longo do exercício de 2021.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores, e conforme referido na carta circular 22/2020 do Banco de Portugal, a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de stage. No entanto, a orientação do BCE e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado 'cliff Effect', ou seja, situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em default.

Neste contexto, foi determinante que as instituições de crédito, por um lado, tenham desenvolvido uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permanecessem viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo e, por outro, adotassem medidas que lhes permitissem acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que pudessem advir da cessação das moratórias ("cliff effects").

Apesar de já ter passado mais de um ano desde o início da situação de pandemia, os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento. O efeito prolongado da pandemia e o consequente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego, a situação de instabilidade Mundial causada pelo confronto militar (Ucrânia-Rússia), a inflação crescente e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com programas de estímulos económicos.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Garval sujeita a moratória legal. Nas primeiras colunas do quadro infra é efetuada a repartição da carteira bruta em moratória por stages e segmentos à data de dezembro de 2021.

Segmentos de risco	Stage	Total Análise Individual + PMA			Total Análise Coletiva			Total		
		Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	634	1	0	134 903	19 663	183	135 537	19 664	183
	Stage 2	9 411	1 775	361	98 252	12 305	888	107 663	14 079	1 249
	Stage 3	3 562	736	535	1 758	527	445	5 319	1 263	980
	<b>Total ENI e Micro</b>	<b>13 606</b>	<b>2 511</b>	<b>896</b>	<b>234 913</b>	<b>32 495</b>	<b>1 516</b>	<b>248 519</b>	<b>35 006</b>	<b>2 412</b>
PMEs e Grandes Empresas	Stage 1	443	1	0	304 990	40 408	149	305 433	40 408	149
	Stage 2	61 400	7 135	1 343	111 328	14 478	419	172 728	21 614	1 762
	Stage 3	10 965	1 925	1 911	3 880	987	778	14 845	2 912	2 689
	<b>Total PME e Grandes Empresas</b>	<b>72 807</b>	<b>9 061</b>	<b>3 254</b>	<b>420 199</b>	<b>55 873</b>	<b>1 346</b>	<b>493 006</b>	<b>64 934</b>	<b>4 601</b>
Outros Clientes	Stage 1	0	0	0	3 371	577	9	3 371	577	9
	Stage 2	2 000	500	15	49	1	0	2 049	501	15
	Stage 3	0	0	0	98	5	4	98	5	4
	<b>Total Outros Clientes</b>	<b>2 000</b>	<b>500</b>	<b>15</b>	<b>3 518</b>	<b>583</b>	<b>13</b>	<b>5 518</b>	<b>1 083</b>	<b>28</b>
<b>Total</b>	<b>88 414</b>	<b>12 072</b>	<b>4 165</b>	<b>658 629</b>	<b>88 951</b>	<b>2 875</b>	<b>747 043</b>	<b>101 024</b>	<b>7 040</b>	

Tabela 36 – Repartição da carteira bruta em moratória por stages e abordagens à data de dezembro de 2021

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 1250 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- exposições superiores ao limite de 1250 mil euros (por grupo),
- setores de maior exposição à pandemia (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),
- grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por rating (do pior para o melhor). Em termos de output, o reporte desse acompanhamento é sumarizado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de rating.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram sinalizados no sistema de informação da sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um trigger adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (unlikeliness to pay) e a sua conseqüente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco setor, é ponderada na atualização do rating do cliente (override). Adicionalmente, caso essa atualização de rating leve à alteração de probabilidade de default, que seja enquadrada nos thresholds de aumento significativo de risco de crédito (SICR), o cliente é transitado para stage 2. Por fim, quaisquer sinais de alerta antecipados, mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o rating de forma automática, e geram indícios para alteração do stage ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses clientes, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco de default, passa pela aplicação da política de reestruturações vertida no normativo interno atentas naturalmente as condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a incorporação do acréscimo de risco de default com base no setor é feito através da aplicação de um haircut definido em normativo interno, por setor e aplicável aos cash-flows gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (going concern).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação ao setor de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no rating, induzindo-se um agravamento da probabilidade de default e potencialmente do stage e da imparidade indexada a esses clientes.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe das moratórias por segmento, e correspondente imparidade, é o seguinte:

Segmentos de risco	Stage	Exposição		Imparidade	
		valor	%	Imparidade	%
<b>ENI e Micro</b>	Stage 1	135 537	18,1%	183	2,6%
	Stage 2	107 663	14,4%	1 249	17,7%
	Stage 3	5 319	0,7%	980	13,9%
<b>Total ENI e Micro</b>		<b>248 519</b>	<b>33,3%</b>	<b>2 412</b>	<b>34,3%</b>
<b>PMEs e Grandes Empresas</b>	Stage 1	305 433	40,9%	149	2,1%
	Stage 2	172 728	23,1%	1 762	25,0%
	Stage 3	14 845	2,0%	2 689	38,2%
<b>Total PMEs e Grandes Empresas</b>		<b>493 006</b>	<b>66,0%</b>	<b>4 601</b>	<b>65,4%</b>
<b>Outros Clientes</b>	Stage 1	3 371	0,5%	9	0,1%
	Stage 2	2 049	0,3%	15	0,2%
	Stage 3	98	0,0%	4	0,1%
<b>Total Outros Clientes</b>		<b>5 518</b>	<b>0,7%</b>	<b>28</b>	<b>0,4%</b>
<b>Total</b>		<b>747 043</b>		<b>7 040</b>	

Tabela 37 – Moratórias por segmento e stage e imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2021 a distribuição das moratórias por CAE, e correspondente imparidade, é a seguinte:

CAE	Exposição		Imparidade	
	valor	%	Imparidade	%
B - Industrias Extrativas	165	0,02%	4	0,1%
C - Industrias Transformadoras	155 663	20,84%	2 706	38,4%
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2 320	0,31%	339	4,8%
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduos e despoluição	5 337	0,71%	9	0,1%
F - Construção	27 150	3,63%	299	4,3%
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	189 875	25,42%	1 322	18,8%
H - Transportes e Armazenagem	63 797	8,54%	261	3,7%
I - Alojamento, restauração e similares	156 947	21,01%	1 278	18,1%
J - Atividades de informação e de comunicação	6 267	0,84%	28	0,4%
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1 975	0,26%	6	0,1%
L - Atividades Imobiliárias	2 725	0,36%	12	0,2%
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	22 049	2,95%	134	1,9%
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	28 046	3,75%	234	3,3%
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	42	0,01%	0	0,0%
P - Educação	7 978	1,07%	22	0,3%
Q - Atividades de Saúde Humana e apoio Social	58 491	7,83%	225	3,2%
R - Atividades Artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	11 879	1,59%	132	1,9%
S - Outras Atividades de Serviços	6 340	0,85%	29	0,4%
<b>Total</b>	<b>747 043</b>		<b>7 040</b>	

Tabela 38 – Moratórias por CAE e imparidade associada

Tendo presente a atividade das SGM e o impacto da pandemia da COVID 19 na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das SGM o impacto mais

crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas, na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia tinham cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia mútua.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise, com base no estudo efetuado “Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID 19” de novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia COVID-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, concluiu-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito foram negativamente impactados pelo contexto pandémico. No entanto, os resultados identificaram os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das SGM, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

Na prática, as SGM testaram o agravamento dos contratos desses CAE de stage 1 para 2. Tratou-se de uma análise de alto nível e não detalhada dado que se baseou exclusivamente na análise aos setores sem detalhe das entidades incluídas ou do seu enquadramento. Estes sectores devem continuar a ser acompanhados de forma mais próxima para garantir a antecipação de eventuais riscos identificados.

À data de 31 de dezembro de 2021, as operações com moratória da Garval, deduzida das contragarantias prestadas pelo FCGM a favor da Instituição e de outros colaterais líquidos (net EAD), apresenta a seguinte composição:

	NET EAD	%
Stage 1	60 649	60%
Stage 2	36 194	36%
Stage 3	4 180	4%
<b>Total</b>	<b>101 024</b>	

Tabela 39 – Operações com moratória deduzida das contragarantias (net EAD)

A Garval continua a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo, para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de stage,



incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual, na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.

#### 4. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2021	2020
FLUXOS CAIXA		
Caixa	4 200,00	4 200,00
Depósitos à Ordem	56 884 977,04	58 053 476,90
	56 889 177,04	58 057 676,90
IMPARIDADE	867,20	1 127,83
	56 888 309,84	58 056 549,07

#### 5. NOTAS

##### 5.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2021	2020
CAIXA - EUROS	4 200,00	4 200,00
	4 200,00	4 200,00

##### 5.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2021	2020
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	56 884 977,04	58 053 476,90
	56 884 977,04	58 053 476,90
IMPARIDADE	867,20	1 127,83
	56 884 109,84	58 052 349,07

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 5.12.

### 5.3 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Instrumentos de Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Ganhos	Valor de balanço 2021
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2020	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial - FCR	93	616,40	57 325,03 -	6	906,90 -	5 441,40	4 343,76	56 227,39
- Fundo de Reestruturação Empresarial - FCR	332	622,08	206 531,97 -	22	906,90 -	19 951,80	15 655,32	202 235,49
	425		263 857,00 -	28	-	25 393,20	19 999,08	258 462,88

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2021, o FRE aprovou, em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de Unidades de Participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas Unidades de Participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção de 28 Unidades de Participação e consequente redução da carteira para 397 Unidades de Participação. Esta operação originou um ganho no valor de 8 mil Euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (1,1 mil euros), e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 6,9 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 651,04 euros tendo sido apurada uma variação positiva de 12 mil euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (1,7 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (10,3 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 5.14).

O objetivo da Garval é deter estes ativos para os vender.

#### 5.4 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2021	2020
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	-	4 002 942,11
Mais de 5 anos	463 691,89	461 531,93
	463 691,89	4 464 474,04
IMPARIDADE	61,98	1 796,66
	463 629,91	4 462 677,38

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Garval, em depósitos a prazo.

Esta rubrica sofreu uma redução, face ao exercício anterior, justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2021, sem se verificar novas constituições.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um spread de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 5.12.

#### 5.5 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – CRÉDITO A CLIENTES

	2021			2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	39 863 355,25	35 096 783,89	4 766 571,36	39 765 439,18	34 981 934,92	4 783 504,26
	39 863 355,25	35 096 783,89	4 766 571,36	39 765 439,18	34 981 934,92	4 783 504,26

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros. Estes valores são apresentados líquidos de recebimentos.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição, face ao exercício anterior, em cerca de 16,9 mil euros, em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 5.12.

## 5.6 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA

	2021	2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	4 808 202,10	5 593 375,56
	4 808 202,10	5 593 375,56

No exercício de 2021, verificou-se o reembolso do título de dívida subscrito em 2018, no valor de 750 mil euros. Este título de dívida corresponde à Obrigação do Tesouro de Rendimento Variável de novembro 2021.

Não se verificou aquisições de títulos de dívida.

Os títulos de dívida que a Garval detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios de 2022 e 2025.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Garval deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O escalonamento deste ativo financeiro, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2021 é como se segue:

	2021	2020
<b>TÍTULOS DE DÍVIDA</b>		
De 3 meses a 1 ano	3 774 364,00	760 943,56
De 1 a 5 anos	1 033 838,10	4 832 432,00
	<b>4 808 202,10</b>	<b>5 593 375,56</b>

## 5.7 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Aumentos Aquisições	Vendas		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2021			
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor Bruto	Imparidade		Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	
Ativos não correntes detidos para venda	142 770,03	57 410,13	85 359,90	-	96 031,73	46 831,73	-	238,00	46 738,30	10 340,40	36 397,90
	<b>142 770,03</b>	<b>57 410,13</b>	<b>85 359,90</b>	<b>-</b>	<b>96 031,73</b>	<b>46 831,73</b>	<b>-</b>	<b>238,00</b>	<b>46 738,30</b>	<b>10 340,40</b>	<b>36 397,90</b>

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação em cumprimento, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (Nota 5.14).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências, ao longo do tempo, no sentido de proceder à realização da alienação dos mesmos. Em 2021, foi celebrada escritura de alienação de uma fração adquirida, em 2013, por via de uma dação em cumprimento.

O objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua alienação e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos imóveis, ainda em carteira, seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Garval tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Em 2021, a Sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

## 5.8 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2020	Adições	Alienações	Abates	2021
<b>OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS</b>					
Imóveis de Serviço Próprio	949 325,68	-	-	-	949 325,68
Obras	343 489,19	-	-	-	343 489,19
Equipamento	770 478,72	22 294,18	- 6 940,24	- 12 210,17	773 622,49
Imóveis Arrendados	193 853,07	-	-	-	193 853,07
Direito de uso					
Imóveis	29 912,64	-	-	- 29 912,64	-
Viaturas	290 071,07	120 456,61	-	- 35 350,26	375 177,42
	<b>2 577 130,37</b>	<b>142 750,79</b>	<b>- 6 940,24</b>	<b>- 77 473,07</b>	<b>2 635 467,85</b>
<b>Amortizações Acumuladas:</b>					
Imóveis de Serviço Próprio	210 923,55	14 763,06	-	-	225 686,61
Obras	83 045,12	11 108,88	-	-	94 154,00
Equipamento	683 811,33	47 915,65	- 6 940,24	- 12 210,17	712 576,57
Imóveis Arrendados	29 699,97	9 470,21	-	-	39 170,18
Direito de uso					
Imóveis	10 469,43	3 024,32	-	- 13 493,75	-
Viaturas	122 758,78	75 616,20	-	- 30 509,80	167 865,18
	<b>1 140 708,18</b>	<b>161 898,32</b>	<b>- 6 940,24</b>	<b>- 56 213,72</b>	<b>1 239 452,54</b>
<b>Total</b>	<b>1 436 422,19</b>	<b>- 19 147,53</b>	<b>-</b>	<b>- 21 259,35</b>	<b>1 396 015,31</b>

O investimento realizado em 2021, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade procedeu à alienação de equipamento informático que se encontrava totalmente amortizado.

Os abates ocorridos em 2021 respeitam a equipamento informático e mobiliário sendo que, parte destes bens, foram doados a uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

## 5.9 ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS	2020	Adições	Alienações	Abates	2021
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Outras	264 034,42	-	-	-	264 034,42
	264 034,42	-	-	-	264 034,42
<b>Amortizações Acumuladas:</b>					
Outras	188 888,68	39 200,33	-	-	228 089,01
	188 888,68	39 200,33	-	-	228 089,01
<b>Total</b>	<b>75 145,74</b>	<b>-</b>	<b>39 200,33</b>	<b>-</b>	<b>35 945,41</b>

Em 2021, a Sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

## 5.10 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2020	Reforços	Reversões	2021
<b>ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS</b>				
<b>Por diferenças temporárias em Passivos</b>				
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 056 157,49	4 303 780,12	3 928 283,03	3 431 654,58
	3 056 157,49	4 303 780,12	3 928 283,03	3 431 654,58
<b>Por diferenças temporárias em Ativos</b>				
<b>Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado</b>				
Aplicações em Instituições de Crédito	658,01	-	448,94	209,07
Crédito a Clientes	1 268 560,86	187 436,16	274 534,11	1 181 462,91
<b>Imparidades em outros ativos</b>	<b>2 339,12</b>	<b>-</b>	<b>1 930,81</b>	<b>408,31</b>
	1 271 557,99	187 436,16	276 913,86	1 182 080,29
	4 327 715,48	4 491 216,28	4 205 196,89	4 613 734,87

Os Ativos e Passivos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes a Sociedade registou, por um lado, um reforço no valor de cerca de 187,4 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de cerca de 274,5 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).



Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 12,3%.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma diminuição, face ao ano de 2020, fruto do já referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado -Aplicações em Instituições de Crédito.

Por fim e, no que à rubrica de Imparidades em Outros Ativos diz respeito, registou-se uma diminuição, face ao exercício anterior essencialmente justificada, pela fração alienada referida na Nota 5.7 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

## 5.11 OUTROS ATIVOS

	2021	2020
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	21 603 577,39	11 354 752,72
Outros ativos	8 120,00	8 120,00
	<b>21 611 697,39</b>	<b>11 362 872,72</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Rendimentos a receber	4 978 522,17	3 125 287,35
Despesas com encargo diferido	199 540,35	49 542,34
Adiantamentos fornecedores	34 173,74	39 894,60
Outras contas de regularização	1 851 798,94	738 658,40
	<b>7 064 035,20</b>	<b>3 953 382,69</b>
	<b>28 675 732,59</b>	<b>15 316 255,41</b>

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 21,6 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA e ao Fundo de Dívida e Garantias, em cerca de 13 milhões de euros e 7,9 milhões de euros, respetivamente. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (377,9 mil euros), do Turismo de

Portugal (264,6 mil euros), Ilhas de Valor (no que respeita a Região Autónoma dos Açores) em 22,2 mil euros e da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (43,2 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 8,1 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

O acréscimo do valor a receber do FINOVA e Fundo de Dívida e Garantias, face ao exercício anterior, está relacionado com a ausência de pagamentos durante os últimos dois exercícios e pela moratória na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória ocorreu em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 6,9 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 4,5 mil euros referentes a rendas relativas a janeiro de 2022, mas liquidadas em dezembro de 2021 e 52,4 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de software anuais com data fim em 2022. Esta rubrica contempla, ainda, 135,7 mil euros associados à comissão de contra-garantia cobrada pelo FCGM, a regularizar em 2022. Tal valor justifica-se pelo facto de, no final do ano, a Sociedade Gestora do FCGM ter definido que, todas as garantias prestadas, com uma contragarantia de 100%, por parte do FCGM, estaria sujeita a uma comissão de contragarantia de 80% sobre as comissões de garantia cobradas pelas SGM.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

As Outras Contas de Regularização corresponde aos reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, decorrentes das garantias executadas.

## 5.12 PROVISÕES E IMPARIDADES

	2020	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2021
<b>Imparidades</b>					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	1 127,83	-	-	260,63	867,20
<b>Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado</b>					
Crédito a Clientes	34 981 934,92	2 983 398,98	24 597,77	2 843 952,24	35 096 783,89
Aplicações em Instituições de Crédito	1 796,66	-	-	1 734,68	61,98
	<b>34 984 859,41</b>	<b>2 983 398,98</b>	<b>24 597,77</b>	<b>2 845 947,55</b>	<b>35 097 713,07</b>
<b>Provisões</b>					
Provisões líquidas de reposições e anulações	13 582 922,19	19 127 911,66	-	17 459 035,67	15 251 798,18
	13 582 922,19	19 127 911,66	-	17 459 035,67	15 251 798,18
	<b>48 567 781,60</b>	<b>22 111 310,64</b>	<b>24 597,77</b>	<b>20 304 983,22</b>	<b>50 349 511,25</b>

No exercício de 2021, o valor das Provisões da Garval ascendem, aproximadamente, a 15,3 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 12,3%. Este aumento está relacionado com a recalibração de 2021 dos fatores de risco do modelo de imparidade que foram agravados, tendo em conta a conjuntura económica subjacente.

Também as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano de 2020, um aumento de cerca de 114,8 mil euros. A variação indicada tem a ver com o aumento do tempo em mora dos valores vencidos. Este efeito temporal faz com que a taxa imparidade vá progressivamente aumentando para os créditos que se mantêm em mora.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu uma forte redução, cerca de 96,6%, fruto do referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

## 5.13 IMPOSTOS CORRENTES

	Ano 2021	Ano 2020
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	- 1 370 009,47	- 1 196 862,23
Pagamentos por conta	955 614,00	664 302,00
Pagamentos adicional por conta	82 250,80	45 745,76
	<b>- 332 144,67</b>	<b>- 486 814,47</b>

O Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 1,4 milhões de euros, já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 955,6 mil euros e pelos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 82,3 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2021, no valor de cerca de 332,1 mil euros.

	Ano 2021	Ano 2020
<b>REPORTE FISCAL</b>		
Resultado antes de impostos (1)	4 090 743,98	4 340 837,26
Imposto corrente (2)	- 1 370 009,47	- 1 196 862,23
Imposto diferido (3)	286 019,39	84 453,60
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 1 083 990,08	- 1 112 408,63
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,50%	25,63%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

## 5.14 OUTROS PASSIVOS

	2021	2020
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	1 849 792,87	278 773,12
Outras exigibilidades	81 674,13	68 372,14
	1 931 467,00	347 145,26
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	4 687 420,63	1 605 677,18
Receitas com rendimento diferido	1 827 262,66	1 322 312,99
Outras contas de regularização	2 490 154,18	4 514 876,95
	9 004 837,47	7 442 867,12
	10 936 304,47	7 790 012,38

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades, no montante de 81,7 mil euros, refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro e IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro, do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 1,8 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 4,7 milhões de euros, onde esta incluída a especialização do subsídio de férias, mês férias, férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2021 e a pagar em 2022. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 2,9M euros, decorrente do registo da comissão de contragarantia de 2021 a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME. O total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2021, corresponde ao valor de 4 milhões de euros

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (29,3 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (135 euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (59,2 mil euros), valores relativos a operações a regularizar, no valor de 557,6 mil euros (sendo que 404 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis recuperados (registados em Ativos não Correntes Detidos para Venda) resultante de dações em cumprimento (73,2 mil euros) (Nota 5.7);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (273,6 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,3 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial, já mencionado anteriormente (211 mil euros)

## 5.15 CAPITAL PRÓPRIO

	2020	Aumentos	Diminuições	2021
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 1 036 173,00	- 2 569 467,00	2 444 355,00	- 1 161 285,00
Reserva Legal	1 661 070,58	322 842,86	-	1 983 913,44
Fundo Técnico Provisão	2 471 882,66	434 083,73	-	2 905 966,39
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	7 172 528,51	2 471 502,04	-	9 644 030,55
Outras Reservas	6 650 368,04	-	-	6 650 368,04
Resultados Transitados	2 393 007,53	-	-	2 393 007,53
Resultado Líquido do Exercício	3 228 428,63	3 006 753,90	3 228 428,63	3 006 753,90
	72 541 112,95	3 665 715,53	5 672 783,63	75 422 754,85

O Resultado Líquido do Exercício de 2020 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Garval encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	2020		Aumentos		Alienações		2021	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
<b>AÇÕES PRÓPRIAS</b>								
Ações Próprias	- 1 036 173	- 1 036 173,00	- 2 578 899	- 2 569 467,00	2 444 355	2 444 355,00	- 1 170 717	- 1 161 285,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excepcionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi exceccionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados

para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 6 435 329 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 2 578 899 ações, no montante de 2 569 467 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do par (0,20 cêntimos/ação), no ano de 2021, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2021, a acionistas promotores e a acionistas beneficiários, 2 444 355 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 1 170 717 ações, no montante de 1 161 285 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2020 era de 1 036 173, no montante de 1 036 173 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

## 5.16 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2021	2020
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	1 660 586 749,99	1 703 640 554,85
Outros Passivos Eventuais	7 605 352,89	7 100 600,61
	<b>1 668 192 102,88</b>	<b>1 710 741 155,46</b>
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contra garantias	1 430 653 368,99	1 455 199 053,62
Avalistas	2 127 204 590,92	2 313 611 602,60
Penhor Ações	16 057 463,00	18 485 873,00
Hipotecas	520 836 648,02	467 522 136,99
	<b>4 094 752 070,93</b>	<b>4 254 818 666,21</b>
<b>COMPROMISSOS</b>		
Irrevogáveis	17 704 489,89	19 951 775,93

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021,

a 1 660,6 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1 430,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Garval ascendem a 229,9 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 17,7 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade. Nesta rubrica estão ainda incluídos 463,7 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 5.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Garval considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- 1 867 741 711,59 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 811 095 436,57 euros.



No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 259 121 851,35 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 95 966 257,40 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 341 027,98 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 176 681,09 euros.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 23,3 milhões de euros, dos quais cerca de 17,2 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2021	2020
<b>CRÉDITO RENEGOCIADO</b>		
Capital		
Garval	5 627 905,29	8 464 021,05
FCGM	17 172 737,50	27 107 146,82
Juros	545 458,68	769 299,94
	<b>23 346 101,47</b>	<b>36 340 467,81</b>

## 5.17 MARGEM FINANCEIRA

	2021	2020
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de disponibilidades em instituições de crédito	2 720,94	901,23
Juros de aplicações em instituições de crédito	2 239,44	25 547,40
Juros de investimentos detidos até à maturidade	79 810,43	81 282,50
Juros de mora	153 788,30	102 688,78
	<b>238 559,11</b>	<b>210 419,91</b>
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	- 7 567,80	-9 065,88
	<b>- 7 567,80</b>	<b>- 9 065,88</b>
<b>Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)</b>	<b>230 991,31</b>	<b>201 354,03</b>
Imparidade stage 3	- 51 214,64	- 64 691,98
<b>Margem Financeira</b>	<b>179 776,67</b>	<b>136 662,05</b>

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta um aumento, face ao período anterior, justificada, pela rubrica de juros mora, que registou um aumento de 51,1 mil euros. Este aumento é atenuado pela redução dos juros de aplicações em instituições de crédito, fruto da redução do montante aplicado em instituições de crédito.

Tal como referido na Nota 5.8, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 7,6 mil euros de juros.

Em 2021, no âmbito da aplicação da IFRS 9, a margem financeira líquida incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos a clientes que se encontravam stage 3.

## 5.18 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2021	2020
<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias prestadas	13 917 224,23	12 304 775,75
	13 917 224,23	12 304 775,75
<b>ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas	- 4 141 008,16	- 2 253 914,96
Por serviços bancários prestados	- 23 617,13	- 21 393,44
	- 4 164 625,29	- 2 275 308,40
	9 752 598,94	10 029 467,35

Os Rendimentos de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, registaram um forte aumento, face ao ano anterior, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito. No entanto, esta variação é atenuada pelo reconhecimento na rubrica rendimentos de serviços e comissões dos proveitos decorrentes das garantias associadas a estas mesmas linhas.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou um aumento, face ao ano anterior, de 2,2 mil euros.

**5.19 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

	2021	2020
<b>OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>		
<b>CUSTOS</b>		
Quotizações e donativos	- 39 664,08	- 32 413,75
Impostos	- 40 033,99	- 36 789,96
Perdas realizadas	- 8 393,74	- 31,22
Outros	- 107 067,97	- 19 494,62
	- 195 159,78	- 88 729,55
<b>PROVEITOS</b>		
Prestação de serviços	231 479,29	70 002,71
Reembolso de despesas	17 525,55	23 578,11
Ganhos realizados	203,24	134,13
Outros	126 691,45	151 426,85
	375 899,53	245 141,80
	180 739,75	156 412,25

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Garval efetuou donativos no valor de 34,2 mil euros: 21,8 mil euros ao SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, 2 mil euros à Associação Académica de Santarém, 934 euros à Just a Change, o Centro de Acolhimento João Paulo II e a Atlas – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento receberam 2,5 mil euros, a Semente Levamos Vida-Associação Humanitária 1,7 mil euros, a ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal 2,5 mil euros e 180 euros foram doados à Fundação Gil. A Sociedade pagou quotizações à NERLEI de 1,1 mil euros, à NERSANT e à Associação Industrial Portuguesa, de 2,2 mil euros.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 40 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 8,4 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a alienação de uma fração que a Sociedade tinha registado como ativo não corrente detido para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 107,1 mil euros diz respeito, essencialmente, a créditos incobráveis.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços, com o valor de aproximadamente 231,5 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias, registou uma variação positiva de 230,7%, face ao exercício anterior.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados dizem respeito à alienação de equipamento informático, já mencionada na Nota 5.8.

Quanto à rubrica Reembolsos de Despesas a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Garval, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

Relativamente à rubrica Outros, com um valor de 126,7 mil euros, é essencialmente constituída por proveitos de exercícios anteriores.

## 5.20 EFETIVOS

	2021	2020
Administração	3	2
Quadros diretivos e técnicos	73	71
Secretariado e administrativo	3	3

**5.21 GASTOS COM PESSOAL**

	2021	2020
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	131 014,37	69 779,50
Conselho Fiscal	36 900,00	15 990,00
Assembleia Geral	1 660,50	1 107,00
Comissão Executiva	155 673,66	205 525,30
	<b>325 248,53</b>	<b>292 401,80</b>
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	1 926 044,86	1 964 226,78
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>494 904,69</b>	<b>497 958,07</b>
<b>OUTROS</b>	<b>147 826,98</b>	<b>118 324,65</b>
	<b>2 894 025,06</b>	<b>2 872 911,30</b>

No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva e o Administrador com pelouro do Risco, em funções, à data de 31 de dezembro de 2021.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

**Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização**

Senhas de Presença	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Banco Português de Fomento, S.A.	2 583,00	-
Ilda Maria Tavares Gomes da Costa	3 500,00	17 500,00
João Artur Ferreira da Costa Rosa	3 850,00	17 850,00
Banco Comercial Português, S.A.	3 150,00	16 800,00
Paulo José Matos Pinto	-	3 013,50
Rui Jorge Ferreira Monteiro Bagagem	2 800,00	16 800,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	3 500,00	-
NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria	3 444,00	-
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 013,50	-
<b>Remunerações</b>		
Pedro Maria Louro Seabra	100 710,16	
Luís Filipe dos Santos Costa	53 550,00	
Marco Paulo Salgado Neves	15 491,67	
<b>Fiscal Único</b>		
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.		36 900,00

Quanto ao Fiscal Único, os honorários faturados durante o exercício de 2021 dizem respeito à revisão legal das contas.

**Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade**

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial	30	786 925,02
Direção de Operações <sup>(1)</sup>	21	390 990,09
Direção de Risco	19	368 679,04
Controlo Interno <sup>(2)</sup>	7	162 110,20
Secretariado	2	32 395,80
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>1 741 100,15</b>

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Um colaborador

## 5.22 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2021	2020
FORNECIMENTOS	91 553,79	100 461,57
SERVIÇOS	91 553,79	100 461,57
Rendas e alugueres	40 474,15	31 649,65
Comunicações	101 272,22	105 869,18
Deslocações, estadias e representação	32 732,40	34 880,00
Publicidade e edição de publicidade	23 180,20	46 320,39
Conservação e reparação	18 504,99	12 081,55
Encargos com formação de pessoal	49 280,96	14 450,60
Seguros	14 243,42	13 089,70
Serviços especializados	380 041,44	435 996,54
Outros serviços de terceiros	394 532,05	262 253,98
	1 054 261,83	956 591,59
	1 145 815,62	1 057 053,16

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 88,8 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 8,4%, face ao ano anterior.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 340,6 mil euros, relativo a serviços de BackOffice prestados pelo Banco Português de Fomento.



## 5.23 PARTES RELACIONADAS

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Transações		
Prestação Serviços		
Banco Português de Fomento, S.A.	244 901,17	2 486,75
	<b>244 901,17</b>	<b>2 486,75</b>

No que aos serviços de Backoffice diz respeito a diferença, face ao valor apresentado na Nota 5.22, é justificada pela faturação ter ocorrido em 2022. No final do 2021, encontra-se em dívida o montante de 93,4 mil euros.

De referir que a diferença, entre o valor dos Órgãos Sociais Senhas Presença (2,5 mil euros) e a informação considerada na Nota 5.21, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (2,6 mil euros), diz respeito a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota e a existência de uma presença, relativa ao ano de 2020, cuja faturação ocorreu em 2021.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o montante de garantias prestadas a entidades relacionadas de acordo com a IAS 24 com elementos dos Órgãos Sociais, ascende a 376,3 mil euros e 347,1 mil euros, respetivamente.

No seguimento das Instruções recebidas do Regulador já no decurso de 2022, foram consideradas partes relacionadas as entidades direta e indiretamente controladas pelo Estado Português.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2021, a Garval mantinha uma garantia de carteira à Caixa Geral de Depósitos, S.A. cujas comissões reconhecidas na Demonstração de Resultados ascendia a 3 075,64 Euros. Adicionalmente, o saldo reconhecido na rubrica de “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” (nota 5.3) ascendeu a 14 675 235,90 Euros.

### Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das

transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização. Embora a Sociedade tenha já implementada uma lista de partes relacionadas (membros dos órgãos sociais, empresas e parentes associados, colaboradores relevantes), esta encontra-se em fase de robustecimento, contanto com o envolvimento dos vários órgãos sociais da Sociedade.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

#### Outras divulgações

Pela estrutura organizacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua são independentes entre si, não integrando qualquer grupo económico de acordo com os requisitos definidos nas IFRS e conseqüentemente não são elegíveis à luz da IAS 24.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existia uma relação comercial entre estas entidades.

## **5.24 JUSTO VALOR**

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados

junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

#### **Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### **Créditos a clientes**

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

#### **Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

### Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	4 200,00	4 200,00	4 200,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	56 884 109,84	56 884 109,84	56 884 109,84
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados					
Instrumentos de capital próprio	258 462,88	-	-	258 462,88	258 462,88
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	463 629,91	463 629,91	463 629,91
Crédito a clientes	-	-	4 766 571,36	4 766 571,36	4 766 571,36
Títulos de dívida	-	-	4 808 202,10	4 808 202,10	4 853 424,00
Outros ativos	-	-	28 675 732,59	28 675 732,59	28 675 732,59
<b>Passivo</b>					
Passivos por impostos correntes	-	-	332 144,67	332 144,67	332 144,67
Outros passivos	-	-	10 936 304,47	10 936 304,47	10 936 304,47

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço, ao justo valor, de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

#### Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;

- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1 em, pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

### **Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

### **Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado**

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3 bem como, em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista, consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado, incorporada na valorização do CVA, é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 200,00	-	-	4 200,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 884 109,84	-	-	56 884 109,84
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	258 462,88	258 462,88
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	463 629,91	-	-	463 629,91
Crédito a clientes	-	-	4 766 571,36	4 766 571,36
Títulos de dívida	4 853 424,00	-	-	4 853 424,00
Outros ativos	-	-	28 675 732,59	28 675 732,59
<b>Passivo</b>				
Passivos por impostos correntes	-	-	332 144,67	332 144,67
Outros passivos	-	-	10 936 304,47	10 936 304,47

## 5.25 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

## 5.26 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

No início de 2022, a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza, quanto a um potencial escalar do conflito não permite, neste momento, quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Marco Paulo Salvado Neves

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Luís Filipe Rodrigues Marques

Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Rui Jorge Ferreira Monteiro Bagagem

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Jorge Manuel Cordeiro Santos

António Henrique Gomes de Almeida

Luís Manuel Picanço Madeira

Rui Jorge Ramos de Matos

Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

João Manuel Aleixo Barata Lima

## **O CONTABILISTA CERTIFICADO**

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## 5.27 ANEXO

### ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de Capital na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Garval:

Banco Português de Fomento, S.A.	6 655 354 Ações
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 049 400 Ações
Turismo de Portugal, I.P.	1 645 000 Ações
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	240 000 Ações
Banco Santander Totta, S.A.	170 245 Ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	118 400 Ações
Banco BPI, S.A.	84 135 Ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000 Ações
Novo Banco, S.A.	59 474 Ações
Banco Comercial Português, S.A.	54 288 Ações
NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria	5 000 Ações

### ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:



Acionistas Promotores	N.º de Ações	%
Banco Português de Fomento, S.A.	6 655 354	13,74%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 049 400	6,30%
Turismo de Portugal, I.P.	1 645 000	3,40%
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	240 000	0,50%
Banco Santander Totta, S.A.	170 245	0,35%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	118 400	0,24%
Banco BPI, S.A.	84 135	0,17%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Novo Banco, S.A.	59 474	0,12%
Banco Comercial Português, S.A.	54 288	0,11%
Total Acionistas Promotores	12 145 296	25,08%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa de dezembro de 2021.



# **RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

XXII. ENQUADRAMENTO

XXIII. MODELO DE GOVERNO

XXIV. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

## XXI. ENQUADRAMENTO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2021, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

### **Missão, objetivos e políticas**

A Garval, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Garval através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo

a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar plafonds para a obtenção de crédito.

### **Regulamentos internos e externos**

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a. Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b. Política de Remunerações;
- c. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização
- d. Plano Estratégico;
- e. Código de Conduta
- f. Regulamento de Concessão de Garantias;
- g. Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- h. Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a. Regulamentos;
- b. Manual de Procedimentos;
- c. Manual de Relacionamento;
- d. Regras de Funcionamento;

- e. Preçário;
- f. Fichas de Produto;
- g. Ordens de Serviço;
- h. Instruções;
- i. Circulares.

### Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2021, 25,08% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 74,92% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Acionista Promotor	Nº de Ações	%
BANCO PORTUGUES DE FOMENTO S.A.	6 655 354	13,74%
IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO I.P.	3 049 400	6,30%
TURISMO DE PORTUGAL I. P.	1 645 000	3,40%
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA B	240 000	0,50%
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	170 245	0,35%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	118 400	0,24%
BANCO BPI, S.A.	84 135	0,17%
CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA	69 000	0,14%
NOVO BANCO, S.A.	59 474	0,12%
Banco Comercial Português, S.A.	54 288	0,11%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>12 145 296</b>	<b>25,08%</b>

### Acionistas com direitos especiais

O BPF – Banco Português de Fomento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

### Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada

para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a. Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b. Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c. Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

## XXII. MODELO DE GOVERNO

### **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

### **Mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

### **Reuniões da Assembleia Geral**

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho

requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual obser-vará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

### **Quórum**

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

### **Maioria deliberativa**

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada,



sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

### **Competência do Conselho de Administração**

O Conselho é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários para aprovação pela Assembleia Geral (e informação ao Banco de Portugal);
- Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;

- Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- Definir a extensão da delegação de poderes na Comissão Executiva, quando esta exista;
- Acompanhar a Auditoria Interna;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade;
- Aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito;
- Rever e aprovar propostas submetidas pelo Comité de Modelos de Governação do Cálculo de Perdas por Imparidade de acordo com a IFRS9.

### **Reuniões do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

## Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três ou cinco membros, designados pelo Conselho de Administração, competindo-lhe:

- Assegurar a gestão corrente e a representação social, nos termos estatutários, sem prejuízo das funções atribuídas ao Presidente do Conselho de Administração em termos de Representação Institucional da Sociedade e relação com Acionistas;
- Decidir sobre todas as operações de garantia e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração, e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas normas internas de aplicação;
- Assegurar a preparação da proposta de Plano Estratégico trianual, a ser submetida após cada eleição ao Conselho de Administração eleito, e acompanhar e assegurar a execução do mesmo, após a sua aprovação;
- Assegurar a preparação da proposta de Plano Anual de Atividades e Orçamento, a ser discutida e aprovada pelo Conselho de Administração, e acompanhar e assegurar a execução do plano anual que venha a ser aprovado e do respetivo orçamento;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos, dentro das práticas de recursos humanos em vigor na Sociedade;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;
- Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- Assegurar o acompanhamento da execução, dentro dos prazos legais e de acordo com os níveis de serviço estabelecidos, dos contratos de prestação de serviços por terceiras entidades às Sociedades, bem como de acordos com eficácia semelhante;
- Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ ou no âmbito da necessária descentralização e

otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro - olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

Sem prejuízo de outras competências que o Conselho de Administração especificamente lhe atribua, compete ao Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade:

- Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- Coordenar as atividades da Comissão Executiva, convocando e dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

Os membros da Comissão Executiva exercem os poderes de gestão corrente da Sociedade, nomeadamente quanto as competências e responsabilidades específicas às matérias que foram alocadas (“pelouros”) a cada membro executivo.

### **Fiscal Único**

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

## **Auditores Externos**

Durante o presente ano a KPMG & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

## **CONTROLO INTERNO**

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Garval uma instituição financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso n.º 3/2020 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Conformidade e Gestão de Riscos.

## **PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA**

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não

colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Garval dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

## **PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

## **SIGILO PROFISSIONAL**

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

## **PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS**

A sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de

prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

## **PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES**

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.

## XXIII. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### ÂMBITO

A presente política aplica-se à remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é aplicável aos seguintes membros da Sociedade:

- a. Todos os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade, considerando se como tal todos os que integrem a Comissão Executiva (“Administradores Executivos”)
- b. Todos os membros não executivos do Conselho de Administração
- c. Fiscal Único.

A aprovação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é da responsabilidade da Assembleia Geral (AG), devendo ser elaborada pelos membros não executivos do Órgão de Administração. A atuação do Conselho de Administração visa garantir que a Sociedade mantém uma conduta profissional, responsável e prudente e que os níveis de conhecimento e transparência são adequados aos requisitos expostos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

É também da responsabilidade do Conselho de Administração e do Fiscal Único, no âmbito das suas competências, assegurar que a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização expressa no presente documento é adequada e eficaz.

### PRINCÍPIOS DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:



- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pela Sociedade;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Sociedade (risk appetite statement);
- d. Não limita a capacidade da Sociedade para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade da Sociedade;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente da Sociedade;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- i. Cumpre com as guidelines previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único deve permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização da Sociedade.

## **REMUNERAÇÃO FIXA**

A componente fixa da remuneração atribuída pela Sociedade a todos os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização tem por base determinados critérios, nomeadamente a experiência e competência profissional para desempenhar a função que

Ihe corresponde bem como para assumir as responsabilidades inerentes à mesma e o referencial de mercado.

## **REMUNERAÇÃO VARIÁVEL**

A remuneração atribuída pela Sociedade aos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não apresentando desta forma uma componente de remuneração variável que dependa do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, conforme previsto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

## **REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**

### **Determinação dos Valores das Remunerações**

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Fiscal Único, é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um daqueles órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da presente Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

### **Remuneração Fixa**

#### **Administradores Executivos**

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações.

### **Administradores Não Executivos**

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

### **Órgão de Fiscalização**

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### **Remuneração Variável dos Administradores Executivos**

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis à Sociedade que se encontrem em vigor em cada exercício económico. Os critérios da componente variável da remuneração, incluindo as cláusulas dos mecanismos de redução (malus) e de reversão (clawback) deverão ser deliberados pelos órgãos competentes da Sociedade.

### **INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES**

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

### **BENEFÍCIOS DISCRICIONÁRIOS DE PENSÃO**

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

## **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**

A Sociedade não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.

## **OUTROS BENEFÍCIOS**

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral.

## **DEFINIÇÃO, APROVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO**

A definição, aprovação e alteração da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta dos membros não executivos do Órgão de Administração ou da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, da Sociedade. A presente política foi aprovada pela Assembleia Geral, mediante parecer prévio do órgão de fiscalização em vigor.

A função de conformidade da Sociedade avalia a conformidade da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com a legislação, regulamentos, políticas internas e a cultura de risco da Sociedade.

A função de gestão de risco da Sociedade avalia a conformidade da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com a cultura de risco da Sociedade.

Conforme exposto no n.º 6 do artigo 115.º-C do RGICSF, cabe aos membros não executivos do Órgão de Administração ou da Comissão de Remunerações da Sociedade, caso tenha sido nomeada, realizar uma análise interna centralizada e independente da implementação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como do conceito, da aplicação e dos efeitos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização sobre a apetência ao risco, assim como da forma como estes efeitos são geridos. A análise deve ser efetuada sempre que se considerar adequado ou necessário, com uma periodicidade mínima anual, para efeitos de proposta da sua aprovação à Assembleia Geral da Sociedade.

Para os efeitos do antecedente, os membros não executivos do Órgão de Administração, ou da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, da Sociedade devem:

- a. Promover uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- b. Identificar eventuais efeitos decorrentes da aplicação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização na gestão dos riscos, incluindo, do capital e da liquidez da Sociedade que recomendem uma revisão da mesma;
- c. Identificar atualizações, revisões e demais medidas de ajustamento que considerem adequadas.

A função de gestão do risco da Sociedade deve auxiliar e informar sobre a definição de medidas adequadas de desempenho ajustado ao risco, bem como validar e avaliar os dados relativos ao ajustamento pelo risco tolerado pela Sociedade. A função de gestão de risco da Sociedade deve ser convidada a participar nas reuniões dos membros não executivos do Órgão de Administração e da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, sobre esta matéria.

As funções de controlo da Sociedade gozam de autonomia, liberdade e independência no desempenho das suas atribuições, devendo, para o efeito e no âmbito da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, ter acesso à informação necessária ao exercício das suas competências em matéria remuneratória.

A função de Recursos Humanos da Sociedade é responsável por assegurar a preparação das propostas e recomendações em desenvolvimento da presente Política e submetê-las a apreciação do dos membros não executivos do Órgão de Administração da Sociedade.

## **ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização deve ser atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

A função de Recursos Humanos da Sociedade e as funções de gestão de risco e de conformidade da Sociedade participam na revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, de modo a assegurar o alinhamento com o quadro e a estratégia de gestão de risco da Sociedade, avaliar a conformidade das políticas com a legislação. Após a revisão deve-se garantir o envio da referida Política aos

membros não executivos do Órgão de Administração e à Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, para análise da mesma.

As conclusões resultantes da análise efetuada pelos membros não executivos do Órgão de Administração ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada na Sociedade, nos termos do número anterior, devem constar de relatório escrito ou das minutas das reuniões e serem disponibilizados à Assembleia Geral da Sociedade.

Os membros não executivos do Órgão de Administração ou a Comissão de Remunerações da Sociedade reveem periodicamente os princípios gerais da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização submetendo à aprovação da Assembleia Geral as propostas de alteração que considerar desejáveis com vista à prossecução dos objetivos que, a cada momento, venham a ser traçados.

Igualmente, deve considerar-se relevante a opinião global do Conselho de Administração e a avaliação detalhada dos membros não executivos do Órgão de Administração sobre a adequação e eficácia das práticas e políticas remuneratórias da Sociedade.

A implementação da presente Política deve ser sujeita a uma análise interna centralizada e independente, com uma periodicidade mínima anual, a realizar pelos membros não executivos do Órgão de Administração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pela Sociedade.

Deve garantir-se a produção, emissão e, se solicitado pelo Banco de Portugal, o envio de um relatório com os resultados da avaliação da presente Política:

- a. O presente relatório deve incluir a identificação de todas as deficiências detetadas e os respetivos planos de ação definidos para a sanção das mesmas.

Este relatório deve ser apresentado à Assembleia Geral, ao Fiscal Único e ao Conselho de Administração, devendo este último assegurar a implementação dessas medidas pelos órgãos ou outras unidades de estrutura responsáveis.

## **DEVER DE DOCUMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

São conservados, pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da divulgação pública da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização ou das suas alterações, em suporte duradouro, que permita a reprodução fiel e integral:

- a. Os documentos que corporizam a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pelos Recursos Humanos;

- b. Os documentos relativos ao processo de decisão, tais como atas das reuniões, relatórios e outros documentos relevantes, bem como a fundamentação subjacente à definição da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pelo Secretariado do Conselho de Administração;
- c. As alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, devendo ficar registado a sua identificação concreta, data e justificação das alterações introduzidas, pelos Recursos Humanos.

## DEVER DE DIVULGAÇÃO

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aplicável a todas as pessoas mencionadas no capítulo 4 da presente Política, é divulgada no sítio da internet da Sociedade, de forma clara, transparente e acessível.

Adicionalmente, a Sociedade divulga nos documentos anuais de prestação de contas, informação quantitativa referente à remuneração por si paga, discriminando entre as diversas categorias de beneficiários previstos no capítulo 4 da presente Política (referente ao disposto no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), incluindo, pelo menos, a seguinte informação relativa às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

- a. Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade;
- b. Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, indicando o seguinte:
  - i. Montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários;
  - ii. Montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração;
  - iii. Montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos;
  - iv. Montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho;

- v. Novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos;
- vi. Montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário;
- c. O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR;
- d. O montante anual de remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração é divulgado de forma agregada e individual.

## **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES**

### **PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais stakeholders;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.



## REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.


## REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.



**RELATÓRIO E  
PARECER DO FISCAL  
ÚNICO**



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2021, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado, bem como à emissão de um Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 15 de junho de 2022

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por:

---

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça  
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



**CERTIFICAÇÃO LEGAL  
DE CONTAS**





## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 101.943.002 euros e um total de capital próprio de 75.422.755 euros, incluindo um resultado líquido de 3.006.754 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por:

\_\_\_\_\_  
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça  
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140





**RELATÓRIO DO  
AUDITOR  
INDEPENDENTE**



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 101.943.002,17 euros e um total de capital próprio de 75.422.754,85 euros, incluindo um resultado líquido de 3.006.753,90 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.918.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 181 078 - Inscrito na C.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20181489. Matriculado na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 181 078



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

2



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

17 de junho de 2022

---

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**  
**(n.º 139 e registada na CMVM com o n.º 20161489)**  
representada por  
Miguel Pinto Douradinha Afonso  
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

# **RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO**





## Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

### 1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("SGM" ou "Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 2021.

### 2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e os seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o trabalho significativo da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

### 3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade num contexto pandémico de "Covid-19" declarado pela Organização Mundial de Saúde, o que constituiu um desafio e limitou a disponibilidade de recursos necessários para a completa implementação dos requisitos previstos no Aviso. Adicionalmente, a Sociedade sofreu, durante este período, uma relevante alteração no seu modelo de governação, com a eleição de novos órgãos sociais e a alteração dos Estatutos e com o impacto daí decorrente na composição do Conselho de Administração.

Em fevereiro de 2021, o Banco de Portugal emitiu medidas corretivas à Sociedade, direcionadas ao sistema de controlo interno e reforço dos respetivos recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Após implementação de um plano de ação com vista a assegurar o cumprimento de todas as obrigações por parte da Sociedade, entende o Conselho de Administração que o sistema de controlo interno da Sociedade se tornou mais robusto e efetivo, uma vez que foram aprovadas e implementadas, na sua maioria, as políticas, processos e procedimentos previstos no projeto de implementação do Aviso, em conformidade com o Plano de Atividades apresentado.



De referir que no Plano de Atividades, para a implementação do Aviso, existiam atividades que consubstanciam as melhores práticas, as quais o Conselho de Administração reconhece e ainda pretende desenvolver no próximo ano, designadamente:

- Revisão e aprovação da estrutura organizacional, incluindo competências, responsabilidades, linhas de reporte, modelo de controlo interno e respetivos mecanismos de articulação com o Banco Português do Fomento;
- Definição da metodologia e da documentação relativa ao ICAAP e ao ILAAP, incluindo *Stress Testing*, assim como o desenvolvimento dos respetivos relatórios; e
- Elaboração do Plano Estratégico e de Continuidade de Negócio da Sociedade.

Neste período foram identificadas 25 deficiências e permanecem por corrigir integralmente 32 deficiências, incluindo as identificadas em períodos anteriores, 7 das quais de nível F3 (elevado), com medidas de correção já definidas. De destacar que não existia, nesta data, qualquer deficiência de nível F4 (severo) identificada não sanada identificada.

O Conselho de Administração considera que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, contribuindo decisivamente para que sejam globalmente adequados e eficazes, e promovam uma gestão sã e prudente da Sociedade, sendo entendidos como um processo que se pretende de melhoria contínua.

#### 4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, o Fiscal Único emitiu um relatório de garantia limitada de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitiu uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de as alterações ao sistema de controlo interno, referidas no ponto "Avaliação do Conselho de Administração" acima, terem decorrido ao longo do ano de 2021, pelo que não estiveram operacionais durante todo o período de referência. Desta forma, não foi possível quantificar, quantitativa e qualitativamente, os efeitos da implementação destas medidas na adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos sistemas de governo e controlo interno da mesma. Adicionalmente, foi relevado no relatório do Fiscal Único a existência de deficiências de nível F3 (elevado), resumidas no ponto anterior "Avaliação do Conselho de Administração", as quais careciam, à data, de resolução prioritária ao nível do sistema de controlo interno.



O Fiscal Único concluiu assim que, exceto quanto aos eventuais efeitos decorrentes das matérias referidas no parágrafo anterior, nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não sejam adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) não tenham sido concretizadas as medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade; (iii) as funções de controlo interno não desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros não sejam fiáveis; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, não sejam fiáveis; (vi) a Sociedade no período de referência não tenha cumprido adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

#### 5. Avaliação das Funções

As Funções de gestão de riscos, conformidade e auditoria interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que dadas as alterações societárias ocorridas, o reforço de meios humanos e técnicos e o processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, identificaram-se algumas áreas de melhoria no sentido de reforçar a autonomia e capacidade de resposta das Funções, não tendo identificado quaisquer situações de constrangimento a reportar, que comprometam ou possam vir a comprometer a independência das Funções.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por:

**André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça**  
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140